

TRT - TRT/MS

PAUTA DO DIA

Nº RO 0196



CAIXA Nº 125
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

1ª TURMA

BRASÍLIA - DF
2353

2997/83

20-11-83
05-03-84
SMT
VP-30-7-8
27-04-8
8-6-83
2/19/068
Requisição
Aprova de

RELATOR: Juiz WILSON HONORATO RODRIGUES

REVISOR: Juiz JOÃO ROSA

Precedente

RECURSO ORDINÁRIO

Nº 1283

ORIGEM: MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO

RECORRENTE: MM. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO "EX-OFFICIO"

Advogado: (Da ação movida contra o ESTADO DE GOIÁS)

Dr: Aires Rosa do Espírito Santo e outro

RECORRIDO: JAIR MARCÍLIO GONÇALVES

Advogado: Drs Dorandi de Paula Ramos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

VISTO EM CORREIÇÃO
Em 1º 3 / 84

Marcello Pena Júnior
Juz. Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 10ª Região,
em Função Delegada

PROCESSO Nº 2997 / 83

1ª JCI-GOIANIA

RECLAMANTE: JAIR MARCILIO GONÇALVES

Endereço Rua Aristides, Biano de Carvalho, Qd.
L-07, Bairro Industrial Moca-Nesta.

ADVOGADO: Dr. Dorandi de Paula Ramos

Endereço Rua Planaltina esq. c/Av. Consolação
Bairro Industrial da Moca - Cidade -
Jardim - Nesta. nº 76.

RECLAMADO: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE EDU-

Endereço CAÇÃO E CULTURA/Rua 82, 10º and.,
Centro Administrativo, Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Sal. retido, etc.

TRAMITAÇÃO

13/02/84 às 12,40

1º. 03.84 às 13.20

21-05-84 às 13:20

23-7-84 às 14.10

30-out-84 às 14:15

09.11.84 = 14:30

"28.11.84"

Proc.

17-12-84

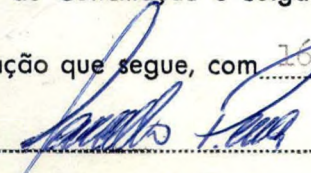
1/8 14-01-85

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 16 (dezesseis) documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo. Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:	Jair Marcilio Gonçalves		
RECLAMADO:	Estado de Goiás - Secretaria da Educação e Cultura		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 19/10/83 Nº 5993/83
	OBJETO		
	Salário-retido, RSR, etc.		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Dorandi de Paula Ramos.
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 13 de fevereiro de 84 às 12:40 hs.			

L.1.1235

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

DIST. Nº

5993/83

J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 18 / 10 / 83

S. DISTRIBUIÇÃO

JAIR MARCILIO GONÇALVES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aristides Bibiano de Carvalho Q.K L.07 - Bairro Industrial Moca, por sua procuradora abaixo assinada (m.j.), devidamente inscrita na OAB-GO sob o nº 5830, com escritório profissional à Rua Platanina nº 76, esq. c/Av. Consolação, Bairro Industrial Moca-Cidade Jardim, Goiânia-GO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória contra o Estado de Goiás - Secretaria da Educação e Cultura, na pessoa do Sr. Procurador Geral do Estado, à Rua 82, 10º Andar - Centro Administrativo-Goiânia-GO, pelos fatos e fundamentos seguintes:

- I - Que o reclamante foi autorizado a lecionar dentro do período de 12.11.82 a 28.02.84 (Doc.nº 02), tendo porém, iniciado em 02.08.82 mediante acordo prévio (Doc. nº 03).
- II - Que o reclamante, com o intuito de regularizar sua situação junto à Secretaria de Educação e Cultura, obtendo a assinatura do contrato, entrou com a documentação exigida por lei, a qual lhe foi devolvida em 20.01.83, sem a devida regularização sob a alegação de não ser possível a concretização do ato por motivos expressos em ofício circular nº 01/83 (Doc. nº 04).
- III - Que no período letivo de 1982 - 2º semestre - por motivos internos administrativos, o colégio E.Rui Barbosa viu-se com deficit de professor nas matérias de História, OSPB, Es

Bames

03
RCS

tudos Regionais, vendo-se a administração obrigada a realizar novas contratações, e, o reclamante supriu tal deficiência em 02/08/82, (Doc. nº 05).

IV- Que, o reclamante veio exercendo a função naquele estabelecimento sem no entanto, receber qualquer remuneração; de 02/08/82 à 19/08/83 - doc. de 06 a 16.

Do exposto requer respeitosamente a notificação da reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser, e sob pena de revelia, e afinal condenada:

Pagamento de salário de 02/08/82 a 19/08/83:

De 02/08/82 a 19/08/82

Salário - 6.442,40

R.S.R. - 515,38

6.957,78

De 20/08/82 a 19/09/82

Salário - 11.975,43

63 aulas

R.S.r. - 2.395,05

Salário - 13.949,55

81 aulas

R.S.r. - 2.789,10

29.108,73

De 20/09/82 a 19/10/82

Salário - 17.827,11

63 aulas

R.S.r. - 3.565,40

Salário - 22.920,57

81 aulas

R.S.r. - 4.584,10

48.897,18

De 20/10/82 a 19/11/82

Salário - 17.827,11

63 aulas

R.S.r. - 3.565,40

Salário - 22.920,57

81 aulas

R.S.r. - 4.584,10

48.897,18

Ramos

De 20/11/82 a 19/12/82

Salário - 22.427,77

R.S.r. - 4.485,55

Salário - 27.417,08

R.S.r. - 5.483,40

Cr\$^a 59.813,80

63 aulas

81 aulas

De 20/12/82 a 19/01/83

Salário - 25.454,52

R.S.r. - 5.090,90

Salário - 32.727,24

R.S.r. - 6.545,00

Cr\$ 69.817,66

- Férias escolares

63 aulas

81 aulas

De 20/01/83 a 19/02/83

Salário - 40.808,04

R.S.r. - 8.161,60

Salário - 50.909,04

R.S.r. - 10.181,80

Cr\$ 120.060,48

63 aulas

81 aulas

De 20/02/83 a 19/03/83

Salário - 54.949,44

R.S.r. - 10.989,85

Salário - 64.454,48

R.S.r. - 13.090,85

Cr\$ 143.485,42

68 aulas

81 aulas

De 20/03/83 a 19/04/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/04/83 a 19/05/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/05/83 a 19/06/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/06/83 a 19/07/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/07/83 a 19/08/83

Cr\$ 143.485,42

F.G.T.S.

Cr\$ 160.703,62

13º Salário

Cr\$ 143.703,62

Total

Cr\$ 1.548.294,29

Banco

05
out

Ainda, ao pagamento de juros e correção monetária ' sobre os salários mensais.

Protesta por todos os meios de prova em Direito per mitidos, testemunhas, juntada posterior de documentos e depoimento pessoal do representante da reclamada que desde já re- quer sob pena de confissão.

Dá-se à presente o valor de CR\$ 1.548.294,29 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos).

P. deferimento.

Goiânia, 14 de outubro de 1983.

P.P. Dorandi de Paula Ramos

Dorandi de Paula Ramos

OAB-GO 5830 CPF 122725401-63



06
m8

P R O C U R A Ç Ã O

JAIR MARCIIHO GONÇALVES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aristides Bibiano de Carvalho Q-K, L.17 - Bairro Industrial Moca - por este instrumento particular de mandato, nomeia e constitui sua bastante procuradora DORANDI DE PAULA RAMOS, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB-GO sob o nº 5830, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço profissional à Rua Planaltina nº 76 - Cidade Jardim, Goiânia-GO, para, com amplos poderes para o foro em geral, notadamente para promover a defesa de seus interesses, em quaisquer ações em que figure como autor ou réu, assistente ou opoente, podendo requerer o que necessário se faça, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos ou instâncias, até final julgado e respectiva execução, confessar, conhecer a procedência do pedido, transigir, desistir renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, termo de conciliação ou recusá-la, requerer falência ou concordata, medidas cautelares, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais sobre herdeiros, licitar em leilão ou hasta pública, excepcionar, requerer remissão e adjudicação, como, ainda, substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, em uma ou mais pessoas, o que será dado por firme e valioso.

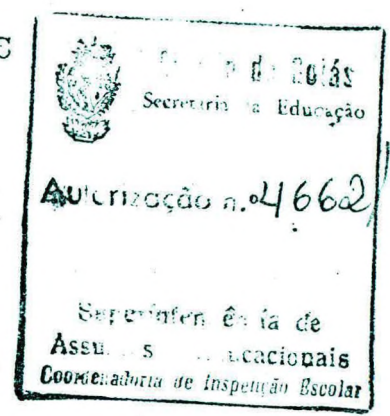


Goiânia, 14 de outubro de 1983.

Jair Marcilio Gonçalves

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Requerido por seu advogado
por analogia ao exemplar constante em meu
arquivo. - Den 16
- Em teno.
- Goiás
10-10-83
Hélio Finotti
de verdade
1983

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR



A U T O R I Z A Ç Ã O

À vista da documentação apresentada, comunicamos que V. Sa. esta autorizada temporariamente, para no período de 02 anos, compreendidos entre 12 / 11 / 82 / a 28 / 02 / 84 /, lecionar:

HISTORIA	(2º)	GRAU(S)
O.S.P.B	(2º)	GRAU(S)
EST. REGIONAIS	(2º)	GRAU(S)
DIR. LEGISLAÇÃO	(2º)	GRAU(S)
XX	()	GRAU(S)

ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
da Cidade GOIÂNIA

Esta autorização não implica em vinculação empregatícia e nem obriga a Entidade Mantenedora a tal, podendo ser revogada, caso fiquem comprovadas inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, em Goiânia, aos 12 dias do mês de NOVEMBRO de 19 82

Ilmo.(a) Sr.(a) JAIR MARCILIO GONÇALVES
Prof.(a) COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
GOIÂNIA - GO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO

DECLARO, para os devidos fins, que _____
JAIR MARCILIO GONÇALVES _____,
encontra-se prestando serviços regularmente a partir de 02 / 08 / 82 .
no (a) Colégio Estadual Rui Barbosa
na função de Professor
_____, para desempenhar as atividades de
Professor de História, CSPB, Est. Regionais, Dir. Leg.

Goiânia, 02 de agosto de 1.982.


DIRETOR (A)

Handwritten notes in blue ink:
Fazer anotação
no livro de
contas do
Estado.
Fazer anotação
no livro de
contas do
Estado.
Fazer anotação
no livro de
contas do
Estado.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01 /83 Goiânia, 20/01/89.

Ilmo. (A) SR. (A), *fair Narcilio Gonçalves*
del: Metrofotiana

Anexo ao presente estamos devolvendo a Vossa Senhoria, os documentos a nós enviados para fins de contrato nesta Secretaria.

Cumpre-nos esclarecer que, por um problema ou outro, não nos foi possível efetuar o referido contrato antes de 15 (quinze) de agosto/82 e, com isso entramos no período proibitivo da lei eleitoral, isto é, de noventa dias antes até a posse do próximo Governador (de 15/08/82 a 15/03/83) não é permitida a admissão ou demissão de funcionários, entre outras coisas.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jesus Cândido da Silva
Jesus Cândido da Silva
COORDENADOR - MAT.31.290



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
AVENIDA GOIÁS, 1496 - TELEFONE 222-2778 - GOIÂNIA - GOIÁS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que neste estabelecimento há um déficit de 08 aulas de História, 02 aulas de OSPB e 04 aulas de Estudos Regionais, em virtude da remoção do Prof. José Rosa Flávio por ocasião da greve.

Declaramos ainda, que temos necessidade do Porteiro Servente, VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS.

Diretoria do Colégio Estadual Rui Barbosa ,
aos 20 dias do mês de agosto de 1982.


Justina Teixeira Campos
Diretora - Aut. 648/79

Dec-06

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FREQUÊNCIA REGENTE DE CLASSE

GRADE CURRICULAR
MENSA

$$5.468 + 6 = 5.474$$

MODULO Nº: 3

Nº ALUNOS 1.400

Nº TURMAS 1º FASE

№ 11 29 11

Nº II 3º GRAU 364

UNIDADE
ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL HUI BARBOSA
CIDADE GOIÂNIA
DELEGACIA METROPOLITANA

2

©

(22)

[illegible]

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

23 20/7 a 29/8/83
MES

24 Ass. do Diretor

Matrícula Funcional 13.336

Matrícula Funcional: _____

MODELLO

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
CIDADE GOIÂNIA
DELEGACIA METROPOLITANA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FREQUÊNCIA REGENTE DE CLASSE

GRADE CURRICULAR
MENSAL

5.625+5=5.630

MODULO Nº: 03

Nº ALUNOS 1.651
Nº TURMAS 1ª FASE
Nº II 2ª II
Nº II 3ª GRAU 36

5 Nº DE ORDEM	6 FUNÇÃO	CÓDIGO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA RESPECTIVA								15 NOME	16 CARGO	17 SIT FUN- CIONAL	18 CARGA HORÁRIA MENSAL	19 AULAS DADAS	20 FALTAS AULAS	21 AULAS DE SUBS- TITUIÇÃO	22 OBSERVAÇÃO
		7 C	8 CH	9 C	10 CH	11 C	12 CH	13 C	14 CH								
14	PEM2	FA	18	CX	2					Divina Maria Rufina de Jesus Vieira	AD3	E	90	90	-	-	
15	PEM1	FA	15							Edimar da Silva Ramos	PAM	C	68	68	-	-	
16	PEM1	EX	8							Elias Fernandes Mourão	PAM	C	36	36	-	-	Lot.no Liceu
17	PEM2	ED	4	GF	3	FH	14	EF	8	Eva Cândida da Costa	PAC	E	131	131	-	-	
18	PEM3	HI	24	GL	8					Floracy de Lourdes Silva Nunes	AD3	E	144	144	-	-	
19	PEM1	FA	18							Francisco Pereira de Mesquita	PAM	C	81	81	-	-	
20	PEM4	ED	11	AB	4	DB	25			Helôisa Aires da Silva	PAC	E	180	180	-	-	
21	PEM4	FH	44							Irene Pereira da Silva França	PAM	C	198	198	-	-	
22	PEM4	ED	14	DE	27					Ivone Melo Costa Borges	AD2	E	185	62	123	-	L.C. a partir de 3/9/82
23	PEM1	FH	14							Izabel Teixeira Campos	PAM	S/V	63	63	-	-	
24	PEM1	EF	8	GE	2	DE	4			Jair Márcilio Gonçalves	PAM	S/V	63	63	-	-	
25	PEM1	EX	8							José Cirino Ferro	AD3	E	36	-	36	-	Lot.no Liceu L. Prêmio 498/82 - 1/7 a 31/12/82
26	PEM1	FH	15							Kanae Mochizuki de Oliveira	PAM	C	68	68	-	-	Lot. Ed. Est. 1º G. J. America
27	PEM3	DF	32	CG	4					Kátia de Oliveira Campos	PAM	S/V	162	162	-	-	
28	PEM1	CI	6	EA	8					Laerte Lourença Ferreira Magalhães	AD3	E	63	63	-	-	
TOTAIS													1568	1409	159	-	

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

23/8 a 19/9/82

ASS. DO DRET

12.772

MODELO 1

Doc. 08

BOLETIM DE FREQUENCIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MODULO Nº: 03
Nº ALUNOS 1.651
Nº TURMAS 1ª FASE
Nº II 2ª II
Nº II 3ª GRAU 36

UNIDADE
ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
CIDADE GOIÂNIA
DELEGACIA METROPOLITANA

FREQUÊNCIA REGENTE DE CLASSE

GRADE CURRICULAR
MENSAL
5.625-5.630

5 Nº DE ORDEM	6 FUNÇÃO	15 CÓDIGO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA RESPECTIVA								16 CARGO	17 SIT FUN-CIONAL	18 CARGA HORÁRIA MENSAL	19 AULAS DADAS	20 FALTAS AULAS	21 AULAS DE SUBS-TITUIÇÃO	22 OBSERVAÇÃO
		7 C	8 CH	9 C	10 CH	11 C	12 CH	13 C	14 CH							
14	PEM2	FA	18	GX	2					Divina Maria Rufina de Jesus Vieira	AD3	E	90	90	-	-
15	PEM1	FA	15							Miner da Silva Ramos	PAM	C	68	68	-	-
16	PEM1	EX	8							Elias Fernandes Mourão	PAM	C	36	-	36	LTS a partir de 20/9/82 Lot.no 14001 Campos
17	PEM2	DD	4	CF	3	PH	14	EF	8	Eva Cândida da Costa	PAC	E	131	131	-	-
18	PEM3	HI	24	GL	8					Floracy de Lourdes Silva Nunes	AD3	E	144	144	-	-
19	PEM1	FA	18							Francoisco Pereira do Mosquita	PAM	C	81	81	-	-
20	PEM4	DD	11	AB	4	DB	25			Heloisa Aires da Silva	PAC	E	180	180	-	-
21	PEM4	PH	44							Irone Pereira da Silva França	PAM	C	198	198	-	-
22	PEM4	DD	14	DB	27					Ivone Melo Costa Borges	AD2	E	185	-	185	L.C. de 06/9 a 05/12/82 Subst. item 32 CB 194 Campos
23	PEM1	PH	14							Isabel Toizoiira Campos	PAM	S/V	63	63	-	108
24	PEM1	EF	8	GE	2	DE	4			Jair Marcílio Gonçalves	PAM	S/V	63	63	-	81 Subst. item 7 CB 81 Campos + rep. item 7 CB 54 não anterior
25	PEM1	EX	8							José Cirino Ferro	AD3	E	36	-	36	Lot.no Licoi Campos L. Premio 498/82- 1º a 31/12/8
26	PEM1	PH	15							Kenao Mochizuki do Oliveira	PAM	C	68	68	-	LTS 12/10/82 Campos Lot. Col. Est. Est. 1º U.J. América
27	PEM3	DP	32	CG	4					Kátia de Oliveira Campos	PAM	S/V	162	162	-	-
28	PEM1	CI	6	EA	8					Leorte Lourenço Ferreira Magalhães	AD3	E	63	63	-	-
TOTAIS											25	1568	1311	257	81	

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO PENA E ADMINISTRATIVAMENTE.

20/9 a 19/10/82
MÊS

Matrícula 23-772

MODELO 1

Dec. 09

FREQUÊNCIA

ADMINISTRATIVA

SUPLEMENTAR

Nº ALUNOS 1.01
Nº TURMAS 1º FASE
Nº II 2º II
Nº II 2º GRAU 36

UNIDADE ESCOLAR CIDADANIA
CIDADE COIMBRA
DELEGACIA INTERMUNICIPAL

[illegible]

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO ENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

12 20/10 - 19/11/89

13 *info*

14

DELEGADO (VISTO)

Modelo 2

DE FREQUÊNCIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MODULO Nº: 03

Nº ALUNOS 1.651
Nº TURMAS 1ª FASE
Nº II 2ª II
Nº II 2ª GRAU 36

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
CIDADE GOIÂNIA
DELEGACIA INTERMUNICIPAL

FREQUÊNCIA

ADMINISTRATIVA
SUPLEMENTAR

4 Nº DE ORDEM	5 FUNÇÃO	6 NOME	7 CARGO	8 SIT. FUN- CIONAL	9 Dias Letivos	10 Faltas Dias	11 OBSERVAÇÃO
01	At	Aleiane Pereira da Silva	Recup.	C	30	-	Freq. normal a partir de 11/11/82
02	As	Carmo Iolanda Pinheiro de Faria	Esc.	S/V	30	-	
03	Ps	Gerusa Fonseca Machado	Ps	S/V	30	-	
04	PMI	Jair Marcílio Gonçalves	PAM	S/V	30	-	
05	Ca	Maria Geralda Barbosa	PMI	C	30	-	
06	As	Valdote Tornin Mosquita	AA	S/V	30	-	Freq. normal a partir de 1º/08/82

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO ENAL E ADMINISTRATIVAMENTE

12 20/11 a 19/12/82
MÊS /

13
ASS. DO RETOR

14
DELEGADO (VISTO)

Doc-11

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR **COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA**
CIDADE **GOIÂNIA**
DELEGACIA **INTERCOLEGIANA**

FREQUÊNCIA
ADMINISTRATIVA ☒
SUPLEMENTAR ☐

MODULO Nº: **03**
Nº ALUNOS **1.051**
Nº TURMAS 1ª FASE **11**
Nº 2ª FASE **11**
Nº 2ª GRAU **36**

4 Nº DE ORDEM	5 FUNÇÃO	6 NOME	7 CARGO	8 SIT FUN- CIONAL	9 Dias Letivos	10 Faltas Dias	11 OBSERVAÇÃO
01	-	Aloisio Pereira da Silva	Doc.	C	30	-	
02	-	Carne Iolanda Pinheiro de Faria	Doc.	C	30	-	
03	-	Gerusa Fonseca Machado	PB	S/V	30	-	
04	-	Jair Marcelo Gonçalves	PM	S/V	30	-	
05	-	Maria Geralda Barbosa	PM	C	/30	-	
06	-	Valdoto Torrin Mosquito	AA	S/V	30	-	

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO ENAL E ADMINISTRATIVAMENTE

12 **20/12/02 a 19/1/03**
MÊS /

15 
ASS. DO DIRETOR

14 
DELEGADO (VISTO)

MODELO 2

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃOUNIDADE
ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
CIDADE COLÂLIA
DELEGACIA METROPOLITANA (1)

FREQUÊNCIA

ADMINISTRATIVA

SUPLEMENTAR

MODULO Nº: 03

Nº ALUNOS 1.051

Nº TURMAS 1ª FASE

Nº II 2ª II

Nº II 2ª GRAU 36 (3)

(4) Nº DE ORDEM	(5) FUNÇÃO	(6) NOME	(7) CARGO	(8) SIT FUN- CIONAL	(9) Dias Letivos	(10) Faltas Dias	(11) OBSERVAÇÃO
01	-	Aloisio Pereira da Silva	Reop.	C	30	-	
02	-	Caros Iolanda Pinheiro de Faria	Reo.	C	30	-	
03	-	Carolina de Sousa Castano de Almeida	PEM	C	18	-	Renov.a partir de 02/2/83 - Port. 0638/83
04	-	Corusa Monseca Machado	Ps	C	30	-	
05	-	Jair Marcelo Gonçalves	PAM	C	30	-	
06	-	Marcia Doniziano do Rosario	PAM	C	18	-	Renov.a partir de 02/2/83 - Port. 0639/83
07	-	Maria Geralda Barbosa	PEM	C	30	-	
08	-	Valdeto Fernin Mesquita	AA	C	30	-	

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO ENAL
E ADMINISTRATIVAMENTE(12) 20/1 a 19/2/83
MÊS /(13) *[Assinatura]*

DELEGADO(14) *[Assinatura]*

DELEGADO (VISTO)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DELEGACIA METROPOLITANA

FREQUÊNCIA REGENTE DE CLASSE

GRADE CURRICULAR
MENSA

Nº 11 3º GRAU 36 (4)

5 Nº DE ORDEM	6 FUNÇÃO	CÓDIGO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA RESPECTIVA								15 NOME	16 CARGO	17 SIT FUN- CIONAL	18 CARGA HORÁRIA MENSAL	19 AULAS DADAS	20 FALTAS AULAS	21 AULAS DE SUBS- TITUIÇÃO	22 OBSERVAÇÃO
		7 C	8 CH	9 C	10 CH	11 C	12 CH	13 C	14 CH								
										FREQUÊNCIA ESPECIAL							
										Período de 20/2 a 19/3/83							
01	PEMI	EL	12	CL	1	GQ	2			Jair Marcílio Gonçalves	PAM	S/V	68	68	-	-	
										Período de 20/3 a 19/4/83							
01	PEM 1	EL	12	CL	1	GQ	2			Jair Marcílio Gonçalves	PAM	S/V	68	68	-	-	
										Período de 20/4 a 19/5/83							
01	PEMI	EL	12	CL	1	GQ	2			Jair Marcílio Gonçalves	PAM	S/V	68	68	-	-	
A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.										TOTAIS	23						

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

23 MÈS /

24 João Carlos Florio
ASS. DO DIRETOR

Matrícula Funcional: _____

(26) _____ DELEGADO (VISTO) _____

Matrícula Funcional: _____

MODELLO

Dec. 14

ESCOLA AR COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

DELEGACIA METROPOLITANA

FREQUÊNCIA REGENTE DE CLASSE

5.468-6-5.474

Nº ALUNOS 1.400

Nº TURMAS 1ª FASE

№ 11 29 11

Nº 11 3º GRAU 364

MODELLO 1

TOTAIS

23 20/3 2/29/6/83 24

555 09 000000

2025-01-15 10:00 AM

 PAPELARIA RAI DO SUL

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

CIÊNCIAS JURÍDICAS

Nome

JAIR MAREI -
GONCALVES

Matrícula

821010506

Goiânia, 07/08/1982

assinatura do(a) aluno(a)

assinatura do(a) servidor(a)

Total de disciplinas

Total de créditos

Endereço

R. ARISTIDES B. CARVALHO

B. K. L. 07. CIDADE JARDIM

Telefone:

Per.	Código	Turma	Disciplina	Pré-requisito(s)	Cr.	N. da Vaga	Rubrica
1.	PCG 1000		Inic. Científica	-	04	52	
	PCG 1010		Int. Est. Sociológicos	-	04		
	PCG 1020		Int. Est. Teológicos	-	04		
	PCG 1031	B31	Português I	-	04		
	MAF 1401	C03	Int. Estatística I	C03	02		
2.	PCG 1100	C04	Int. Pesquisa	-	04	53	
	PCG 1200	C07	Int. Est. Filosófico	-	04		
	PCG 1032		Português II	PCG 1031	04		
	MAF 1402	B31	Int. Estatística II	MAF 1401	02		
	JUR 1001	C02	Int. Est. Direitos	-	04		
	FIT 1901		E. P. B. I	-	02		
3.	JUR 1002		I. E. Direito II	JUR 1001	04		
	JUR 1101		D. Penal I	JUR 1001	04		
	JUR 1401		D. Constituc. I	JUR 1001	04		
	JUR 1701		D. Civil I	JUR 1001	04		
	ECO 1121		Ec. Política I	-	04		
4.	JUR 1102		D. Penal II	JUR 1101	04		
	JUR 1301		D. Adm. I	JUR 1401	04		
	JUR 1402		D. Constituc. II	JUR 1401	04		
	JUR 1702		D. Civil II	JUR 1701	04		
	ECO 1122		Ec. Política II	ECO 1121	04		
5.	JUR 1103		D. Penal III	JUR 1102	04		
	JUR 1302		D. Adm. II	JUR 1301	04		
	JUR 1501		D. Proc. Civil I	JUR 1002	04		
	JUR 1521		D. Proc. Penal I	JUR 1002	04		
	JUR 1703		D. Civil III	JUR 1702	04		
6.	JUR 1104		D. Penal IV	JUR 1103	04		
	JUR 1201		D. Comercial I	JUR 1002	04		
	JUR 1502		D. P. Civil II	JUR 1501	04		
	JUR 1522		D. P. Penal II	JUR 1521	04		
	JUR 1704		D. Civil IV	-	04		

Per.	Código	Turma	Disciplina	Pré-requisito(s)	Cr.	N. da Vaga	Rubrica	
7.	JUR 1202		D. Comercial II	JUR 1201	04			
	JUR 1503		D. P. Civil III	JUR 1502	04			
	JUR 1531		Estágio I	JUR 1502/JUR 1522/JUR 1104	04			
	JUR 1601		D. Trabalho I	JUR 1002	04			
	JUR 1705		D. Civil V	—	04			
8.	JUR 1203		D. Comercial III	JUR 1202	04			
	JUR 1110		Med. Legal	JUR 1103	04			
	JUR 1504		D. P. Civil IV	JUR 1503	04			
	JUR 1602		D. Trabalho II	JUR 1601	04			
	JUR 1532		Estágio II	JUR 1531	04			
	JUR 1706		D. Civil VI	—	04			
9.	JUR 1505		D. P. Civil V	JUR 1504	04			
	JUR 1707		D. Civil VII	—	04			
	JUR 1020		D. F. do Homem	—	04			
	JUR 1651		D. Agrário I	JUR 1705	04			
	JUR 1511		Estágio III	JUR 1203/JUR 1504/JUR 1705	04			
	FIT 1910		É. Profissional	—	02			
	JUR 1261		L. Tributária I	—	04			
10.	JUR 1506		D. P. Civil VI	JUR 1505	04			
	JUR 1708		D. Civil VIII	—	04			
	JUR 1800		D. I. Público	JUR 1002	04			
	JUR 1652		D. Agrário II	JUR 1651	04			
	JUR 1512		Estágio IV	JUR 1511	08			
	FIT 1902		E. P. B. II	—	02			
	JUR 1262		L. Tributária II	JUR 1261	04			
	FIT 1101		Teologia III ou Equip.	—	02			

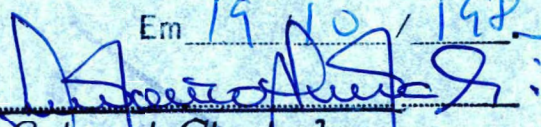
CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM

12 JCU sob o n.º 5993 / 83,
conforme fls. 154 do livro de distribuição n.º

06 Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 13 de fevereiro de 1984
às 12 hs. 40 min.

Em 19 / 10 / 1983


José Rudolico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Folios de Goiânia - Go.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 7519/83

proc. 2997/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Jair Márcilio Gonçalves

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and. centro, às 12,40 (doze e quarenta) horas do dia 13 (treze) do mês de fevereiro/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 20x02 de outubro de 1983

1ª JCJ-GOIANIA

NOT. 7519/83 - Aud. 13.02.84

NOT. 7519/

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc. 2997/83

DESTINATÁRIO

8888 Dr. Procurador Geral do Estado de Go.

8888 Dr. Procurador Ger

ENDEREÇO

Centro Adminis

Centro Administrativo - centro

CIDADE

ESTADO

NESTA

NESTA

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

TRT 1.1.1237

1.1.190

25-10-83 GERARDO

SEMPRE

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta, inclui o presente processo na pauta de dia 10 de 3 de 1984, às 13:20 horas, ordenando se notificasse as partes.

Em 16/2/84

Diretor de Secretaria

PAULO ROBERT F. DA S. e SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 1238/84

EM 20 / fevereiro / 1984

ASSUNTO:	Vista do processo	1ª	JCS	2.997/83
Recte. -	JAIR MARCILIO GAONCALVES			
Recdo. -	ESTADO DE GOIÁS SEC. DA EDUCAÇÃO			

Senhor:

Intimo-o que, por despacho da MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
 - 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
 - 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
 - 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
 - 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
 - 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
 - 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação(cópia anexa).
 - 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa).
 - 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
 - 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
 - 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
 - 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- _____ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.

Nº _____

1ª JCS - GOIÂNIA

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº _____

Not. nº 1.238/84 - AUD.: 18/03/84 Proc. 2.997/84

DESTINATÁRIO

ESTADO DE GOIÁS/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO

Centro Administrativo 10º andar

CIDADE

ESTADO

GO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

21.02.84

Gerardo

TRT 1.1.190

GRÁFICA TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia - Go.

INTIMAÇÃO Nº 1401/84

Sr. Dr. Dorandi de Paula Ramos

ASSUNTO: Reclamação apresentada

JAIR MARCILIO GONÇALVES contra
ESTADO DE GOIÁS - Sec. ED. Cultura

Proc. 2997/83

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante
esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88 nº21
1o andar - S. Sul, às 11:35 (treze e vinte
cinco) horas do dia 1o (primeiro
de) do mês de março /84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia, 16 de fevereiro de 1984

MARIA DE F. T. NOGUEIRA
p / 7 Diretor de Secretaria
T-3ud.

CERTIDÃO

Proc. 2997/83-Not. 1401/84
Dr. DORANDI DE PAULA RAMOS
Rua Planaltina esq. c/ Av. Consolação nº76
Bairro Industrial da Moça - Cidade Jardim
G O I Á S

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supro através do registro
Postal n.º SEED S/RECIBO
Goiânia, 21 de 02 de 19 84 326

IN-2-1

Maria da Graça T. Teixeira
Diretor de Secretaria
Téc. Judiciário

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 1265/84, registro nº
_____, expedida em 20/02/84, foi
devolvida à Secretaria de Justiça, pela
E. B. C. T., sob alegação Quadrado
inexistente

conforme cartão e assinado pelo Secretário
daquela empresa.

Guilherme de 27 de 02 de 84

Paulo
Diretor de Secretaria
Neyla Borges Santana
ADJUNTO
COORDENADOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 27 de 02 de 84
9 Diretor de Secretaria Paulo

CONCLUSOS
ADJUNTO
COORDENADOR
Neyla Borges Santana

Notifique-se no
endereço certo
(v. proc. de fl. 06).
Go. 28.02.84-39 f.

Salva-Luz
Juiza de Trabalho Substituta

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
aos 23 de 03 de 84

Maria da Glória D. Nogueira



97
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 2997/83-1ª JCJ

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1ª. JCJ 2997 / 83

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 1.984,
às 12:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por JAIR MARCILIO GONÇALVES
contra ESTADO DE GOIÁS - Sec. De Educação e Cultura
relativa a Salário retido, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 14,05 horas, presentes ambas. O recte. com a
Dra. Dorandi de Paula Ramos e o recdo. representado pelo Dr. Nico-
demos Eurípedes de Moraes.

A seguir, o recdo. apresentou defesa acompanhada de
documentos.

Sem êxito a conciliação.

As partes, em três dias, o recte. a partir do dia 26
próximo, oportunidade em que falara sobre os documentos, e o
recdo. a partir do dia 02 do mês de abril vindouro, deverão espe-
cificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com deta-
lhes, os fatos que serão provados, pena de preclusão.

PROSSEGUIMENTO: dia 21. maio. 84, às 13,30 horas, pa-
ra depoimento pessoal das partes, sob pena de con fesso, e para
deliberação sobre provas, cientes.

Às 14,15 horas, suspendeu-se a audiência.

Se Mello
Juiz do Trabalho
IALBA-LUZA G. DE NELLO
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores
Expedito D. Bezerra
Vogal R. dos Empregados
Daniel Viana
Juiz Classista Empregador
Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Paulo Roberto
Diretor de Conciliação e Julgamento
Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- GABINETE -

Excm^o. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Processo n^o : 2.997/83

Reclamante : *Jair Marcílio Gonçalves*

Reclamado : ESTADO DE GOIÁS (Sec. Educação)

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador infra-assinado, que recebe intimações à rua 82, Ed. Centro Administrativo, sala 1.002, S. Sul, nesta Capital, nos autos da ação reclamationária que lhe promove JAIR MARCÍLIO GONÇALVES, já qualificado na inicial, vem oferecer DEFESA ante as razões de fato e de direito que passa expor:

1^o. Que a petição inicial não retrata com fidelidade os fatos porquanto registra pedido de pagamento de parcelas absolutamente indevidas, como será demonstrado abaixo.

2^o. Conforme comprovam os inclusos "BOLETINS DE FREQUÊNCIA", vê-se que o Reclamante não compareceu regularmente ao "Colégio Estadual Rui Barbosa", nesta Capital, para proferir aulas, deixando de fazê-lo pelo menos no período de 20/FEVEREIRO/1983 até 19/MAIO/1.983, sem oferecer qualquer justificativa à respeito.

3^o. O Reclamado, no entanto, reconhece dever ao Reclamante tão somente a quantia de Cr\$324.996,81 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), à título de AULAS EVENTUALMENTE PROFERIDAS, à convite, sem qualquer vínculo empregatício.



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- GABINETE -

29
20

40. Quanto às parcelas aludidas no articulado anterior encontram-se devidamente especificadas na relação anexa, expedida pela Unidade Financeira, da Secretaria da Educação, devendo as demais serem glosadas porque são INDEVIDAS.

50. O Reclamado pede que lhe seja deferido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar o pagamento da quantia que considera devida, como dito anteriormente, a fim de se possibilitar o normal cumprimento dos trâmites inerentes às normas de contabilidade pública e orçamentárias.

60. Protestando provar o alegado por todos os meios de provas permitidos em direito, especialmente o depoimento pessoal do reclamado, o que desde já fica requerido, ouvida de testemunhas e juntada de novos documentos,

N. termos

P. deferimento.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1.983

pp. Adv^o.  AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

OAB/GO. 1986



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- GABINETE -

30

P R O C U R A C Ã O

OUTORGANTE : ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato legalmente representado por seu PROCURADOR GERAL DO ESTADO, Doutor Luiz Alberto Soyer, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADO : AURES ROSA DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, advogado integrante do sistema administrativo da Administração Estadual, inscrito na OAB/GO. sob o nº 1.986, CPF. 002.817.001-68, que recebe intimações de estilo à rua 82, Centro Administrativo, sala 1.012, S. Sul, nesta Capital.

PODERES : Outorga amplos e gerais poderes para o foro em geral inclusive os previstos no art. 38 do Código de Processo Civil, especialmente para representar o outorgante, ESTADO DE GOIÁS, em quaisquer ações trabalhistas perante as Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital e Comarcas do interior.

Goiânia, 18 de outubro de 1.983



LUIZ ALBERTO SOYER
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Reconhecimento
Reconheço p/ semelhança a(s) firma
(s) INDICADA(S)
GOIÂNIA
19 OUT 83
Eu leio em
Verdade
Vincius de Souza e Fonecos
Escrivente Juramentado



31
6

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE FINANCEIRA DE PESSOAL

I N F O R M A C Ã O

De acordo com as frequências anexas aos autos temos a informar que o servidor JAIR MARCILIO GONÇALVES, tem os seguintes direitos abaixo discriminados, ressaltando que o mesmo não teve frequência no período de 20/02 a 10/05/83.

20/08 à 19/09/82	Cr\$ 11.709,48	----	63 aulas
20/09 à 19/10/82	Cr\$ 56.029,04	----	198 aulas
20/10 à 19/11/82	Cr\$ 8.489,25	----	30 aulas
20/11 à 19/12/82	Cr\$ 10.789,48	----	30 aulas
20/12/82 à 19/01/83	Cr\$ 12.121,20	----	30 aulas
20/01 à 19/02/83	Cr\$ 19.797,96	----	30 aulas
20/02 à 19/03/83	Não tem frequência		
20/03 à 19/04/83	Não tem frequência		
20/04 à 19/05/83	Não tem frequência		
20/05 à 19/06/83	Cr\$ 54.949,44	----	68 aulas
20/06 à 19/07/83	Cr\$ 54.949,44	----	68 aulas
20/07 à 19/08/83	Cr\$ 54.949,44	----	68 aulas
13º Salário 9/12	Cr\$ 41.212,08		
Bruto	Cr\$ 324.996,81		

DIVISÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS, em Goiânia,
aos 03 dias do mês de Fevereiro de 1.984.


ARTEIDE LOPES
Chefe de Seção


EUDES ALVES PEIXOTO
DIRETOR

UNIDADE COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
ESCOLAR
CIDADE GOIÂNIA
DELEGACIA METROPOLITANA

FREQUÊNCIA REGENTE DE CLASSE

GRADE CURRICULAR
MENSAL

5.625+5=5.630

MODULO Nº: 03

Nº ALUNOS 1.651
Nº TURMAS 1º FASE
Nº II 2º II
Nº II 3º GRAU 364

5 Nº DE ORDEM	6 FUNÇÃO	15 CÓDIGO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA RESPECTIVA								16 CARGO	17 SIT FUN-CIONAL	18 CARGA HORÁRIA MENSAL	19 AULAS DADAS	20 FALTAS AULAS	21 AULAS DE SUBSTITUIÇÃO	22 OBSERVAÇÃO
		7 C	8 CH	9 C	10 CH	11 C	12 CH	13 C	14 CH							
14	PIK2	FA	18	CX	2					AD3	E	90	90	-	-	
15	PIK1	FA	15							PAM	C	68	68	-	-	
16	PIK1	EX	8							PAM	C	36	36	-	-	Lot.no Liceu <i>Campos</i>
17	PIK2	ED	4	GF	3	FH	14	EF	8	PAC	E	131	131	-	-	
18	PIK3	HI	24	GL	8					AD3	E	144	144	-	-	
19	PIK1	FA	18							PAM	C	81	81	-	-	
20	PIK4	ED	11	AB	4	DB	25			PAC	E	180	180	-	-	
21	PIK4	FH	44							PAM	C	198	198	-	-	
22	PIK4	ED	14	DB	27					AD2	E	185	62	123	-	L.C. a partir de 3/9/82 <i>Campos</i>
23	PIK1	FH	14							PAM	S/V	63	63	-	-	
24	PIK1	EF	8	GE	2	DE	4			PAM	S/V	63	63	-	-	
25	PIK1	EX	8							AD3	E	36	-	36	-	Lot.no Liceu <i>Campos</i> L. Prêmio 493/82 - 1/7 a 31/12/82
26	PIK1	FH	15							PAM	C	68	68	-	-	Lot. Fed. Est. 1º G.J. America <i>Campos</i>
27	PIK2	DP	32	CC	4					PAM	S/V	162	162	-	-	
28	PIK1	CH	6	EM	8					AD3	E	63	63	-	-	
TOTAIS											23	1568	1409	159	-	

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

23 27/9 a 12/9/82 24 *Campos*

ASS DO DIRETOR

Matrícula Funcional 13.772

26 *Campos*
DELEGADO (VISTO)

Matrícula Funcional 10.474

BOLETIM DE FREQUENCIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃOUNIDADE
ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
CIDADE GOIÂNIA
DELEGACIA METROPOLITANA

FREQUÊNCIA REGENTE DE CLASSE

GRADE CURRICULAR
MENSAL

5.62545=5.630

MODULO Nº: 03

Nº ALUNOS 1.651

Nº TURMAS 1ª FASE

Nº II 2ª II

Nº II 3ª GRAU36

5 Nº DE ORDEM	6 FUNÇÃO	13 CÓDIGO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA RESPECTIVA								16 CARGO	17 SIT. FUN- CIONAL	18 CARGA HORÁRIA MENSAL	19 AULAS DADAS	20 FALTAS AULAS	21 AULAS DE SUBS- TITUIÇÃO	22 OBSERVAÇÃO
		7 C	8 CH	9 C	10 CH	11 C	12 CH	13 C	14 CH							
14	PM2	FA	18	CX	2					Divina Maria Rufina de Jesus Vieira	AD3	E	90	90	-	-
15	PM1	FA	15							Edimar da Silva Ramos	PAM	C	68	68	-	-
16	PM1	EX	8							Elias Fernandes Mourão	PAM	C	36	-	36	-
17	PM2	ED	4	GF	3	FH	14	EF	8	Eva Cândida da Costa	PAC	E	131	131	-	-
18	PM3	HI	24	GL	8					Floracy de Lourdes Silva Nunes	AD3	E	144	144	-	-
19	PM1	FA	18							Francisco Pereira de Mesquita	PAM	C	81	81	-	-
20	PM4	ED	11	AB	4	DB	25			Heloisa Aires da Silva	PAC	E	180	180	-	-
21	PM4	FH	44							Irene Pereira da Silva França	PAM	C	198	198	-	-
22	PM4	ED	14	DB	27					Ivone Melo Costa Borges	AD2	E	185	-	185	-
23	PM1	FH	14							Izabel Teixeira Campos	PAM	S/V	63	63	-	-
24	PM1	EF	8	GR	2	DE	4			Jair Marcílio Gonçalves	PAM	S/V	63	63	-	81
25	PM2	EX	8							José Cirino Ferro	AD3	E	36	-	36	-
26	PM1	FH	15							Kenne Nockiguni de Oliveira	PAM	C	63	63	-	-
27	PM3	DP	32	CG	4					Kátia de Oliveira Campos	PAM	S/V	162	162	-	-
28	PM1	GI	6	DA	8					Laerte Lourença Ferreira Magalhães	AD3	E	63	63	-	-
											25 TOTAIS	1508	1311	257	81	

A PRESENTE DECLARAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

23 22/9 a 12/10/82

ASS. DO DIRETOR

Matrícula Funcional: 13.772

26

DELEGADO (VISTO)

Matrícula Funcional: 10.474

MODELO 1

Modelo 2

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE
ESCOLAR
CIDADE
DELEGACIA

1

FREQUÊNCIA

2

ADMINISTRATIVA ☐
SUPLEMENTAR ☐

MODULO Nº: 02

Nº ALUNOS 1.711
Nº TURMAS 1ª FASE
Nº II 2ª II
Nº II 2ª GRAU 26

3

4 Nº DE ORDEM	5 FUNÇÃO	6 NOME	7 CARGO	8 SIT FUN- CIONAL	9 Dias Letivos	10 Faltas Dias	11 OBSERVAÇÃO
01	1a	Alcione Tassinari da Silva		2	30	-	Despedida voluntária em 11/11/02
02		Adriana da Conceição da Silva	Dir.	3/4	30	-	
03		Adriana da Conceição da Silva	Dir.	3/4	30	-	
04		Adriana da Conceição da Silva	Dir.	3/4	30	-	
05	01	Adriana da Conceição da Silva	Dir.	3	30	-	
06		Adriana da Conceição da Silva	Dir.	3/4	30	-	Despedida voluntária em 10/03/02
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

A PRESENTE DECLARAÇÃO É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL RESPONDO ENAL
E ADMINISTRATIVAMENTE

12

MÊS /

13

ASS. DO DIRETOR

14

DELEGADO (VISTO)

36
ESCOLAR
CIDADE
DELEGACIA

Cidade
Município

1

2

4

Nº
DE
ORDEM

5

FUNÇÃO

6

NOME

01

-

Alcides Pereira da Silva

02

-

Carro Idalina Pinheiro do Nascimento

03

-

Gerusa Fenecca Maciel

04

-

João Marcelino Gonçalves

05

-

Maria Geraldo Barbosa

06

-

Valdete Ferreira Maciel

A PRESENTE DECLARAÇÃO É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA QUAL SOU P. NO
E ADMINISTRATIVAMENTE

12

20/05/00 a 10/11/03

mês

/

13

Assinatura

DO DIRETOR

Papelaria Goiana Fone 225 2384
Papelaria Raso do Sul Fone 223 6880

Matrícula Funcional: 13.772

0-76000 36

MODELLO 2

2. *Edwards*

Matrícula Funcional: 10474

Mark

42



10

ULTIMO DIA
TRABAJADO

20/1 a 19/2/83
młs /

13

433 OO DIRECTOR

MODELO 2

ALUGUOS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

RENTAS 1.00

1

MODELO 2

1000



Matricula Funcional 10 414

FREQUÊNCIA REG. NT

①

2

Principio

(25) 11/5/1978 (26) Jon Kern Harris
-ASS DO FIRE TOP

Papelaria Goiânia Fone 225-2384
Papelaria Rio do Sul - Fone 223-6880

Matrícula: Funcional: 434334

2 19 CLASSE

0.0000
0.0000

5. 46246-5. 474

2 LUNG 1.400

52 G7A130 (4)

(22)

0205710

MODEL

CTA15

(25)

255

320

155

SEL 10400 012703

Matricou's Funcional

23760

13

PARECER DO RIO DO SUL
Folha 273 de 273 - 22-1-1984

1944年3月

MODELO 2

Papelaria Goiana - Fone 223.6380 Matrícula Funcional:
Papelaria Barão do Sul - Fone 223.6380

DELEGACIA:

NEW MEDICINE

PREVIOUS: 1. 5. 7.

Papelaria Rio de Janeiro

1.400

Page 20

MODEL :

3760

PAPELARIA BAIO DO SUL
Fone 223-6640 - 223-7364



44

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE
ASSESSORIA JURIDICA

C A R T A P R E P O S T O

Por este instrumento o Assessor Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, Dra. WELMEA MIRANDA CRUZ, nomeia OROZIMBO FERREIRA DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 13.287, SSP-GO, CPF nº 016719361/91, residente e domiciliado nesta Capital, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás, nº 382, 2º andar, centro, no dia 13 de fevereiro de 1984, às 12:40 (doze horas e quarenta minutos) em Ação Trabalhista reclamada por JAIR MACÍLIO GONÇALVES contra a Secretaria da Educação.

ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE DA SE, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1984.

W. Cruz
WELMEA MIRANDA CRUZ
Assessor Chefe

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 41 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, foi este termo.
Goiânia, 27 de 03 de 1984

Chefe da Secretaria

Mauro Reis Guaracy Júnior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos autos aos
Dr. Dorandi de Paula Ramos

Secretaria da JUC em 27 de 03 de 1984-76

Chefe Secretaria

Mauro Reis Guaracy Júnior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos por recte
Goiânia, 29 de 03 de 1984-56

DIRETOR DE SECRETARIA

Mauro Reis Guaracy Júnior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
relatório em 2ento 84
Aos 03/04

7 03/04
Diretor de Secretaria

ME DE FATIMAT. H. GUEIRA
T. Jud.

15:08 hrs - 01922

42

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

29 MAR 94

Processo nº: 2.997/83

Reclamante : Jair Marcilio Gonçalves

Reclamado : Estado de Goiás (Sec.Educação)

2. Vista à ved. Int.
Co. 02.04.84-291.

Galba-Luzia Guimarães de Melo
Juiza do Trabalho Substituta

JAIR MARCILIO GONÇALVES, já qualificado na inicial, nos autos da ação reclamationária que move contra o ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por sua procuradora infrafirmada, vem, na oportunidade que lhe confere esta JCJ, apresentar documentos probatórios das alegações iniciais, esclarecendo o que se segue:

I - Que o Reclamante não se ausentou do Colégio Estadual Rui Barbosa, no período de 20.02 a 19.05.83, como quer demonstrar o representante do Reclamado, mas que, por orientação da SUPAE (Sup. Assuntos Educacionais), a frequência dos professores a contratar, como é o caso, deveria ser enviada em "Frequência Especial", conforme Fls 18.

II- Quanto às alegações de aulas "Eventualmente Proferidas, à convite, sem qualquer vínculo empregatício" o Reclamante apresentou na inicial a autorização nº 4662/82, Fls 07, expedida pela SUPAE, Declaração de Vaga, Fls 10 e Declaração de Exercício, Fls 08 e ressalta, ainda, o disposto no Art. 442 da CLT.

III-O Sr. representante do Reclamado está fazendo certa confusão entre "Dias Letivos" constantes nos bo-

43

letins de frequencia com Número de Aulas Proferidas. Nesse sentido faz-se necessário lembrar que a condição de permanência do professor na regência de classe é que o mesmo ministre no mínimo 14 aulas semanais, o que somado ao incentivo de classe perfaz um total de 68 aulas mensais.

IV- No período de 20.08.82 a 19.02.83 o Reclamante ministrou 144 aulas mensais, sendo 63 aulas como chefe de cadeira sucedendo o professor José Rosa Flávio removido conforme Fls 05 e 81 aulas de Direito e Legislação em substituição à professora Antonia Guimarães da Silva Sousa, que se encontrava de licença, conforme documentação anexa (xerox dos diários de sala).

V - Que após 19.02.83, tendo o professor José Rosa Flávio, de direito, reassumido sua vaga, por força de dispositivos legais, e em seguida entrado de licença, o Reclamante o substituiu até a data de 19.08.83.

Assim, requer a procedência da ação nos termos da inicial, com a consequente condenação do Reclamado ao pagamento dos salários retidos e demais cominações legais.

Apresenta, na oportunidade, rol de testemunha, que deverá ser ouvida por este Douto Juízo, a qual comparecerá independente de intimação.

N. termos

P. deferimento.

Goiânia, 29 de março de 1984.

Dorandi de Paula Ramos
p.p. Dorandi de Paula Ramos

OAB-GO 6.201 CPF 122725401-63

Rol de Testemunhas:

1 - Justina Teixeira Campos - brasileira, solteira, professora, residente à Av. Goiás- Ed. D. Pedro II, Aptº 503-Goiânia-GO

44

COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

• DIÁRIO
DE
CLASSE

ANO LETIVO DE 1982

Direito e Legislação	
DISCIPLINA	
Técnicas Contabilidade	
CURSO	
1ª	2ª
SÉRIE	GRAU
II	03
TURNO	SALA

1982

Nº	NOMES
1	Amelia de Gois Euphrasio
2	Belkiss Ferreira de Sousa
3	Célia Cristina Gonçalves de Sousa
4	Célia Fonseca Meneses
5	Célia José Amaral
6	Celma Ferreira da Silva
7	Cesar Benedito Peixoto
8	Colandy da Silva Pereira
9	Deusimar Costa Silva
10	Duilio Ephifânio da Silva
11	Durvalina de Sousa Miranda
12	Fernando Batista de Oliveira
13	Geralda Pereira dos Santos
14	Ieda Berger
15	Jaldo Alves Pontes
16	Joana Cleusa Mendes
17	Lucilene Norato da Silva
18	Lucivânia Maria de Almeida
19	Luiz Francisco de Oliveira
20	Luzia Antonio Ribeiro
21	Marcia Rocha Silva
22	Maria Amélia de Sousa
23	Maria Goreth Marques dos Reis
24	Mariana Pedroso
25	Miriam Moreira Brasil
26	Nelson Gonçalves Pereira
27	Neurivam Gomes Nogueira
28	Olavo Gomes Rego
29	Onilda Ferreira de Freitas
30	Ruth Santos de Oliveira
31	Waldira Pereira de Sousa da Silva
32	Werson José Tomazini
33	Bilene Jones da Silva
34	Cláudia de Maria de Sousa Abreu
35	Katia Maria Sousa Batista
36	Joanna Silva Sampaio
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

																Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECIONADA															
24	06	06	11	13	13	17	19	18	19	20	24	25	03	05	10	aula 26	11	30											04	Continuação do Questionário Autônomo			
.	f	f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		06	Continuação do Questionário Autônomo	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		06	Continuação do Questionário Autônomo	
.	f	f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		10	Direito de Família - vocação	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		9	Conceito de Casamento	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			formalidades: Proclamação	
f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			e formalidades (não conta como aula e sim como reposição)	
f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		11		
f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		13	Provas - Impedimentos	
f	f	f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			Casamento nulo - Anulação	
f	f	f	f	f	f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		13	Regras - não nulos e os que determinam a validade de personalidade		
.	f	f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			17	Regras - Casamento religioso - Dissolução pelo morte, pela nulidade
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		18	FALTOU	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			19	Dissolução pelo morte, pela nulidade e anulação - sep. judicial
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			20	Dissolução - Autônomo
f	f	f	f	f	f	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		24	Continuação de Direito Autônomo		
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			23	Dissolução - Autônomo
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		26	Parentesco - Autônomo	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		03	Questionário p/ as respostas em sala - Autônomo	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		05	Continuação do Questionário Autônomo	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		10	Direito de Família - vocação	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			Conceito de Casamento	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.			Formalidades: Proclamação e formalidades - Regime de bem	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		17	Regras - Continuação de dissolução	

Assinatura da S. Gouveia

Assinatura do S. Gouveia

ULAS PREVISTAS 12 AULAS DADAS 14

D. Legislação - Fair Market Value

[illegible]

Prof. Jairo Morales

													Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECIONADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
05	06	07	13	14	19	20	21	26	27	28			07	13	21	26	28	28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</

Refasillón

07	Exercícios de fixação estudo
13	Extinção das obrigações Correção de exercícios estudo
21	Tipos de Primes estudo
26	Exercícios em sala, e Correção estudo
28	Suspensão da Pena estudo
28	Extinção da Punibilidade 1 ; estudo

49

AULAS PREVISTAS 02 AULAS DADAS 02

D. Legislação, Prof. Jairo

60-03/12/82
Prof. Fairchild

MES DE Dezembro - 1988

AULAS PREVISTAS _____ AULAS DADAS _____

RECUPERAÇÃO ESPECIAL ACORDADA EM FOLHA

		Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECIONADA
1				PRÓPRIA FORNECIDA pelo
2				Colégio: <u>COLÉGIO</u>
3				
4				
5				60/12/12/84
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
1				
2				
3				
4				

Nº	NOMES
1	ABADIA DIOTISIO DA SILVA
2	AMARILDO INACIO NETO
3	ANGELIA MARIA DE SOUZA SILVA
4	ANTONIA CLACI RESPILANDES FONSECA
5	DANILO ABRAO DE SOUSA
6	DAVID PEREIRA SOUSA
7	ELIANA APARECIDA CAMARGO
8	ELIZABETH LEMES VIEIRA
9	ERIQUE ALVES FERNANDES
10	GENEILIA FERNANDES DA SILVA
11	JOSE WELINGTON DE ALMEIDA
12	JULIO CARLOS DA SILVA
13	JULIA MARIA GONCALVES
14	JURACI MIA MARTINS
15	KETIA MARIA DE ALMEIDA
16	KELCY CRISTINA DE ALMEIDA
17	LEIDIANA LOPES DE OLIVEIRA
18	LUCILENE CRISTINA DOCEMO
19	LUCI DE ALMEIDA
20	MARIA APARECIDA DE SOUZA
21	MARIA DA CONCEIÇÃO CRIZOTOMO PEREIRA
22	MARIA GONCALVES MARQUES DOS REIS
23	MARIA ALVES NETO
24	RITA DE CÁSSIA BARBOSA
25	SOLANGE DA COSTA CAMPOS
26	VANIRIA MARIA SAMPAYO ALMEIDA
27	WAGNER BATISTO DA SILVA
28	Wenderson Leiva dos Santos
29	Wenderson Leiva dos Santos
30	Wenderson Leiva dos Santos
31	Wenderson Leiva dos Santos
32	Wenderson Leiva dos Santos
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

DISCIPLINA		CURSO	
Mat e Biologia		Ciencia de Contabilidade	
SÉRIE		GRAU	
1ª		2º	
TURNO		SALA	
11		03	

ANO LETIVO DE 1982

DIÁRIO DE CLASSE

COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

51

ES DE Agosto - 1982

ULAS PREVISTAS 13

AULAS DADAS

15

Col. Estadual Hm Barbosa 5/03

Dirito e Legislação

Prof. Jair Marinho

5/03
II 52

Total Faltas		Notas	MATÉRIA LECIONADA
23 04 26 30 11 13 17 18 18 19 25 26 05 17 20 06		03	Questionário p/ ser reprogramado em sala. Automa
		04	Continuação do Questionário - Automa
		06	Cont. do Questionário - Automa
		10	Direito de Família - Nôcis Conceito de Casamento Formalidades: habilitação proclamação
		11	Regime de bens entre os cônjuges. Inovação e Impedimentos.
		13	Continuação de Impedimentos - Automa
		17	Continuação de Impedimentos - Automa
		18	FALTOU
		19	FALTOU
		25	Divórcio - Automa
		26	Parentesco - Automa
		05	Continuação do Questionário - Automa
		06	Continuação do Questionário - Automa
		13	Rep. Continuação de Impedimentos automa

30/26/08/1982

53

AULAS PREVISTAS 14 AULAS DADAS 12

Do Legislativo - Prof. Jair Marinho

Be/23/09. Prof. ← air

ES DE Octubre - 1982

REGLAS PREVISTAS

12

AULAS DADAS

19

Colégio Estadual Dom. Barbosa

Sala 03 turno II.

54

De Legislação Prof. João Marcelo

MATÉRIA LECIONADA

[illegible]

13

55

Diritto e Legislazione

	Total Faltas	Notas DIAS	MATÉRIA LECIONADA
01	02	03	Crime por Omissão
02	01		e Omissão <i>assinado</i>
03	NF		
04	NF	03	Crime impossível, Consumado e Tentado <i>assinado</i>
05	NF		
06	01		
07	01	04	Sucesso, lixamento, Causas reais, legítima defesa e Estado de Necessidade e Exatidão quanto do crime <i>assinado</i>
08	NF		
09	02		
10	NF		
11			
12	NF	10	Aplicação do questionário <i>assinado</i>
13	NF		
14	01		
15	05	10	Verificação da mídia de alertas do questionário da aula anterior <i>assinado</i>
16	04		
17	NF		
18	NF		
19	NF	11	Crime tentado e Crime impossível <i>assinado</i>
20	NF		
21	02		
22	NF	17	A ação Penal: Domicílio, tubos não solavanta JUS <i>assinado</i>
23	01		
24	02		
25	01		
26	NF	17	Crimes Contra a Honra <i>assinado</i>
27	02		Crime Contra a família <i>assinado</i>
28	NF		
29	NF	18	A sedução, o estupro e a tentativa no pudor (ataque) <i>assinado</i>
30	03		
31	02		
		24	Atos do Julgamento A função do Juiz. A função do Corpe de Jurados <i>assinado</i>
		24	Comentários sobre um caso de Juri <i>assinado</i>
		25	Juri simulado <i>assinado</i>
		25	Juri simulado com orientações do Professor <i>assinado</i>
		25	Resultado do Juri simulado e Verificação de aprendizagem nos últimos dias <i>assinado</i>

assinado

60/25/11/82

ES DE dezembro - 1982
AULAS PREVISTAS 03 AULAS DADAS 03

Colégio Estadual "Am. Barbosa"
Prof. Jair Marcilio Gonçalves 56
S/03 turno II D. legislação

01 02 03			Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECIONADA
.	.	.			01 Crimes Contra a família
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		01 Crimes Contra a administração pública
NP			NP		
.	.	.			02 Entrega de resultados
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			
NP			NP		
NP			NP		
.	.	.			
.	.	.			
NP			NP		
.	.	.			

COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

DIÁRIO
DE
CLASSE

ANO LETIVO DE 1982

Direito e Legislação	
DISCIPLINA	
Técnico de Contabilidade	
CURSO	
13	20
SÉRIE	GRAU
II	04
TURNO	SALA

54

Nº	NOMES
1	ADALBERTO MENDES TEOTONIO
2	ANA CRISTINA DIAS
3	ANA MARIA DE ALMEIDA
4	ANA PAULA DIAS
5	ANGELA MARIA DE SOUZA SENA
6	ANIZIA PAIVA DA SILVA
7	ARY JOSE DE SOUZA
8	CELIO PINHEIRO DE MOURA
9	CIRCUNCISTA LAURENTINO R. JUNIOR
10	CRENICE SOCORRO DE SOUSA
11	EDIVALDA MARIA FERREIRA
12	EDSON SOUZA OLIVEIRA
13	ELIZABETH MARTINS DE MELO
14	ENEURAN MARIA BEZERRA DA SILVA
15	IRINEU RODRIGUES JUNIOR
16	IVANI DOS SANTOS
17	LAURENICE DA SILVA RAMOS
18	LINALVA RODRIGUES LOPES
19	MARIA AMELIA MILHOMENS DE ARAUJO
20	MARGARIDA ALVES DE ARAUJO
21	MARIANA PEDROS
22	ROBERTA DE SOUZA VILAR
23	SANDRA MAIA DE CARVALHO FRANÇA
24	SANDRA SOUZA ROCHA
25	SILENE MARIA FRANCO
26	SOLANGE DA SILVA
27	SONIA MARIA RODRIGUES
28	TADEU DE ADEU PEREIRA
29	WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
30	ZENOBIÁ GARCIA PARREIRA
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

LAS PREVISTAS 12 AULAS DADAS 12

5 Colegio Estadual Puro Banguera
Sala 04 Turno II
Prof. Jair Marcilio
Diretor e Assessor

[illegible]

5 DE Outubro - 1982

ALAS PREVISTAS 12 AULAS DADAS 15

Colégio Estadual Vin. Barbosa
Sala 04 turno II
Prof. Jair Moreira

60

Director de Ensino

															Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECIONADA
1	05	07	08	14	15	19	24	26	26	28	29	01	01	08	28		
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	01	NF	01
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	02	01	0
F	F	F	.	F	F	.	.	.	.	F	F	F	F	F	03	NF	05
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	04	13	
F	F	F	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	05	05	
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	06	NF	07
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	07	NF	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	08	07	08
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	09	NF	
F	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	10	01	14
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	11	NF	
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	12	NF	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	13		19
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	14	01	
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	15	NF	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	16		24
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	17	04	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	18	02	
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	19	03	26
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	20	NF	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	21	NF	
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	22		28
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	23	NF	
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	24	NF	
F	F	F	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	25	10	29
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	26	02	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	27	07	
F	F	F	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	28	09	
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	29	05	
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	30	NF	

Revisões

- 01 USOCAPITULO e Questionário
- 01 Propriedade e Posse
- 08 Direito das obrigações
- 28 Diferenciação do Direito Penal e as demais Ramas do Direito

60/28/10/82

CLAS PREVISTAS 12 AULAS DADAS 14

Delegue Colonel R. M. Benson

Salmon 04 turn II

Prof. Jair, Marcelo Gonçalves

61

[illegible]

COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

DIÁRIO DE CLASSE

ANO LETIVO DE 198 2

Direito e Legislação	
DISCIPLINA	
Cursos de Contabilidade	
CURSO	
1ª	2º
SÉRIE	GRAU
II	05
TURNO	SALA

63

Nº	NOMES
1	ALEXIA DA CONCEIÇÃO
2	ARY JOSE DE SOUZA
3	CLEONICE ALVES BRILHANTE
4	ELEUZA APARECIDA GOMES
5	ELIAS GOMES DE ABREU
6	GILMAR DE OLIVEIRA REZENDE
7	IRONE JOSE NOGUEIRA
8	ITAMAR ANTONIO NOVATO
9	JANDIRA VILARINHO DA SILVA
10	LIVIA ARANTES RIBEIRO CAMELO
11	IUCIA MARIA DE ALMEIDA
12	MANOEL BATISTA DOS SANTOS FILHO
13	MARLENE CARILHO DE JESUS
14	MARIA APARECIDA DE LIMA
15	MARIA ETERNA ROSA
16	MARIA EMILIA CHAVES DE SOUSA
17	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTANA
18	MARILUCIA RAMOS E SILVA
19	MARLON CARLOS SILVA
20	MARTA MENDES FELIPE
21	RITA SOUSA DE ARAUJO
22	SILENE GOMES TAVARES
23	SONI-MAR BARBOSA DIAS
24	VALDIR ANTONIO CAMARGO
25	VALDINAIR RAMOS MIRANDA
26	VALERIA CONSOLAÇÃO DA SILVA
27	ZENIRÁ CORREIA DE LISBOA
28	MARIA AMÉLIA DA COSTA
29	MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA
30	S
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

13

Prof. Fair Marileo

S/c 5
64

60 31/08/82

LAS PREVISTAS 11 AULAS DADAS 13

Colégio Estadual "Rui Barbosa" 65
Prof. Jair Marilício

Direct a Secretary

[illegible]

Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECIONADA
01		01. FALTOU
02	NP	
03	NP	
04	01	03. FALTOU
05	04	
06	NP	
07	NP	04. FALTOU
08	07	
09	02	
10	NP	04. FALTOU
11	NP	
12	01	10. FALTOU
13	NP	
14	NP	
15	03	
16	NP	14. Inventário (CONT.)
17	01	Patrio Poder
18	NP	
19	NP	15. Sucessão - Conceito
20	NP	Herança
21	NP	- Sucessão leg e Test.
22	02	Wiges - ai/III
23	NP	
24	01	14. Delineamento Wiges
25	02	Testamento e Inventário
26	NP	21. Direito das Coisas
27	NP	Conceito
28	02	ai/III
29		24. Propriedade Concreta e Tipos.
		ai/III
		28. Avaliação de Conhecimento
		Com Perguntas e respostas
		ai/III
		Reposição:
	16	Testamento
		Segundo
		Inventário ai/III
	18	Reposição - Delineamento
		ai/III
	21	Reposição
		Direito de Coisa ai/III
	23	Reposição - Avaliação de Conhecimento
		Com Perguntas e respostas ai/III
	23	Reposição - Respostas de questões
		múltiplas ai/III
	24	Propriedade Concreta e Tipos.
		ai/III
	28	Prova ai/III
		60/28/09/82

60/28/09/89

S DE agosto 14

ILAS PREVISTAS 10 AULAS DADAS 70 13

Colégio Estadual Pura Barbosa
Prof. Jair Macielio

66

Director, Fisheries

05/05/19190226262829/3001										Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECCIONADA		
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	01	01	01	Usurpação	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	02	NE	NE		
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	03	NE	05	Direito Real	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	04	01			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	05	03	05	Revisão da matéria através de exercícios de fixação	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	06	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	07	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	08	NE	08	Direito das obrigações	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	09	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	10	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	11	NE	19	Extinção das obrigações	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	12	03			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	13	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	14	NE	19	Pagamento e interposição do Direito Penal	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	15				
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	16	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	17	02	22	Evolução histórica do Direito Penal	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	18	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	19	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	20	NE	26	Crimes tipos Principais e Penas	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	21	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	22	01			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	23	NE	26	Classificação das Normas Penais	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	24				
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	25				
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	26	NE	28	Aplicação da Pena e Extinção da Possibilidade	cust/m
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	27	NE			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	28	03			
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	29	01			

01	Correlação Pense e Fale
	Prova <u>mat</u>

30 Usocupião especial sobre
matrizes: valores e sobre
matrizes

14

Direito e Seguradoras

		Total Faltas	Notas D.D.S	MATÉRIA LECIONADA
01	01	09		Circunstâncias Atenuantes e agravantes da Pena
02	NF			
03	NF			
04		09		Circunstâncias agravantes e
05	NF			medidas de segurança co
06	NF			
07	NF	17		Questionário para ser respo
08	NF			dido em casa
09	NF			
10	NF	16		Primes Contra a Honra
11	NF			
12	01			
13	NF	16		Primes Contra o Patrimônio
14	NF			Correção do questionário
15	02			
16	NF	19		avaliação oral com
17	04			Perguntas e respostas
18	NF			
19	NF	23		Correção da Prova e
20	NF			Comentários
21	NF			
22		23		Debate sobre a matéria
23	NF			
24	04			
25	02	26		Exercitamento da apresenta
26	NF			mento da matéria com exer
27	NF			cício simulado
28	04	26		Continuação de exercício simulado
29	03			
30	01			
		29		Noções Práticas de como
				consultar os códigos
		29		Sucessor, livramento condic
				ional e aplicação da pena
		30		Primeira Permissão e
				Permissão
		30		Primeira Impassível, tentado
				e Consumado
		28		Ata não planejada para
				responder as dúvidas
				inerentes à matéria ou
				ao curso

Aulas Previstas:				Aulas Dadas:			
MÊS				MÊS E ANO			
ANO				MATR ^º			
SÉRIE				FALTAS			
CURSO				NOTAS			
SALA				TURNO			
GRAU				Nº DE ALUNOS COM MÉDIA			
Nº DE ALUNOS SEM MÉDIA				TRABALHOS PARA AVALIAÇÃO E VALOR DE CADA UM			
RUBRICA DO PROFESSOR				60/12/82			

15

Prof. Jair Marília

70

60 22/08/89

MES DE Setiembre - 1982

AULAS PREVISTAS 13 AULAS DADAS

College Island Jan 10.
Prof. J. A. Gardner

71

[illegible]

MES DE agosto - 1982

AULAS PREVISTAS 12

AULAS DADAS 16

Colégio Estadual "Rui Barbosa"

Prof. Juan Marcilio

Private Legislation

[illegible]

Total Faltas	Notas D.I.B.S	MATÉRIA / LECIONADA
10	01	Direito das obrigações positivas extinção
NP		
NP		
NP	06	Direito das obrigações negativas
NP		
NP		
NP	07	Mora extinção
05		
NP	08	Pagamento
NP		
NP	13	Extinção das obrigações extinção
NP		
NP	14	
01		
NP	20	Introdução ao Direito Penal extinção
NP		
03		
	21	Evolução histórica do direito penal extinção
01		
NP		
NP	22	Crime Contra a Pessoa extinção
06		
NP	27	Crime Contra o Patrimônio extinção
NP		
	28	Aplicação da Pena extinção
11		
03		
	29	Extinção da Possibilidade extinção

Posições

01	Aflicção de Condições substituído
22	Direito Penal, Teoria da Prisão substituído
26	Princípios da História substituído
28	Questões de substituído

25/11/11

24
5/6-1

Director e Legislativo

66/12/17/87

COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

DIÁRIO DE CLASSE

182

20

Nº	NOMES
1	ANA APARECIDA DO NASCIMENTO S
2	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA S
3	APARECIDA ROSA BATISTA
4	ATILA DUCCO BARBOSA BARREIROS
5	CRISTIANE MACOS DOS SANTOS S
6	DEUSIRIA JORGE JOVATO
7	EDUARDO RODRIGUES FRÖES S
8	ELIANE FERREIRA FERNANDES
9	ERIVAL MARQUES DOS REIS
10	IDANIRÁ RAUONDO DA SILVA S
11	IVANI KACIEL DOS SANTOS
12	JEMAITINO CLESTONIO DE ABREU S
13	JOEMI ARAUJO RODRIGUES
14	JUCIMARY TEIXEIRA DA CUNHA
15	MARGARIDA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO S
16	MARIA APARECIDA DA SILVA S
17	MARIA DE LOURDES JUSTILIANO LIMA
18	MARIA HERIS EVANGELISTA
19	MARIA SULFIR DO ESPIRITO SANTO
20	MARILUCIA PINHEIRO GOSPA
21	NEUSA DOS REIS CHAGAS
22	PEDRO RIBEIRO DA SILVA S
23	REJINA APARECIDA DOS SANTOS
24	RICARDA MARIA DEL CASTILHO RAICL
25	RITA SOUSA DE ARAUJO
26	ROSELI AMERICO PEREIRA
27	SARA DA SILVA FERREIRA
28	VANDA MARIA AVELINO DA SILVA X
29	Julio Carlos da Silva
30	

ANO LETIVO DE 198 2

Curso e Regiacao	
DISCIPLINA	
Curso de Contabilidade	
CURSO	
SERIE	29
GRAU	
TURNO	04
SALA	

31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60

MES DE Setembro - 1982

AULAS PREVISTAS 12 AULAS DADAS 10

Colégio Estadual "Prin. Barbosa"
Sala 07 - turno II.

D. legislação - Prof. Jair Maciel

[illegible]

ULAS PREVISTAS 12 AULAS DADAS 15

Sala 04 - Turno II

D. Legislação - Prof. Jair Macêdo

[illegible]

	Total Faltas	Notas	MATÉRIA LECCIONADA
01	NF	01	Vocabulário <i>WJH</i>
02	NF		
03	03	01	Direito Real <i>WJH</i>
04	08		
05	NF	07	Prova <i>WJH</i>
06	02		
07	NF		
08	03	08	Direito das Obrigações Negativas <i>WJH</i>
09	01		
10	NF		
11	01	08	Afexição de Bens e Direitos <i>WJH</i>
12	NF		
13	01		
14	01	14	Mora e Pagamento <i>WJH</i>
15	NF		
16	NF		
17	07	21	Extinção das obrigações <i>WJH</i>
18	05		
19	03		
20	NF	22	INTRODUÇÃO AO Direito Penal <i>WJH</i>
21	07		Evolução Histórica <i>WJH</i>
22	NF		
23	03	22	Tipos Principais de Crimes e Penas <i>WJH</i>
24	NF		
25	02		
26	10	28	Aplicação da Pena <i>WJH</i>
27	01		
28			
29	06	(28)	Circunstâncias Agravantes e Atenuantes da Pena <i>WJH</i>
30			

Reposição -

01	Diriçtı Real sobre Casa e lha C. 2/11/11
----	---

09	-Direito das brigalões <i>gliff</i>
----	-------------------------------------

8.	Obrigações Negativas
----	----------------------

08	Mora de Rêdo <u>autu</u>
----	--------------------------

60/29/10/82

ES DE Novembro - 1982

12

15

Sala 07 - turno II.

Delegación Prof. Jair Morales

MATÉRIA LECIONADA

[illegible]

	Total Faltas	Notas D.D.S	MATÉRIA LECIONADA
01	VF	04	Correção do questionário e
02	VF		Comentários. <i>assinado</i>
03	03		
04	09	05	Eleição do Centro Cívico.
05	VF		<i>assinado</i>
06	03		
07	VF	05	Eleição do Centro Cívico.
08	04		<i>assinado</i>
09	02		
10	VF	11	Prova simulada <i>assinado</i>
11	01		
12	VF		
13	03	12	Correção e Comentários do
14	01		Questionário <i>assinado</i>
15	VF		
16	VF	12	Correção da Prova simulada
17	09		de Direito Penal. <i>assinado</i>
18	06		
19	04	18	Crimes Contra a Honra
20	VF		<i>assinado</i>
21	07	19	Avaliação <i>assinado</i>
22	VF		
23	03		
24	VF	19	Crimes impossível
25	04		<i>assinado</i>
26			
27	01	25	Juri simulado. <i>assinado</i>
28			
29	07		

Reposição

29 Crimes Contra os Costumes

23	Gimnes Centre es Costas
	<u>as 1/11.</u>

30	Aferição de Condições de Trabalho
----	-----------------------------------

30	Debate sobre a matéria Direito e Legislação.
----	---

~~60/26/11/82~~

AULAS PREVISTAS 05 AULAS DADAS 05

07 - turn: II.

D. Legislação - Prof. Jairo

[illegible]

		Total Faltas	Notas Dias	MATÉRIA LECIONADA
01	NF			
02	NF	02		Primes Contra a família <i>ai/11/11</i>
03	01			
04	01			
05	NF	03		Primes Contra a liberdade individual <i>ai/11/11</i>
06	01			
07	NF			
08		03		Primes Contra a administração Pública <i>ai/11/11</i>
09	01			
10	NF			
11	01	04		Contravenções Penais <i>ai/11/11</i>
12	NF			
13	01			
14		04		Entrega de resultados <i>ai/11/11</i>
15	NF			
16	NF			
17	01			
18	01			
19	02			
20	NF			
21	02			
22	NF			
23	01			
24	NF			
25	01			
26	NF			
27	01			
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
128				
129				
130				
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				
151				
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				
168				
169				
170				
171				
172				
173				
174				
175				
176				
177				
178				
179				
180				
181				
182				
183				
184				
185				
186				
187				
188				
189				
190				
191				
192				
193				
194				
195				
196				
197				
198				
199				
200				
201				
202				
203				
204				
205				
206				
207				
208				
209				
210				
211				
212				
213				
214				
215				
216				
217				
218				
219				
220				
221				
222				
223				
224				
225				
226				
227				
228				
229				
230				
231				
232				
233				
234				
235				
236				
237				
238				
239				
240				
241				
242				
243				
244				
245				
246				
247				
248				
249				
250				
251				
252				
253				
254				
255				
256				
257				
258				
259				
260				
261				
262				
263				
264				
265				
266				
267				
268				
269				
270				
271				
272				
273				
274				
275				
276				
277				
278				
279				
280				
281				
282				
283				
284				
285				
286				
287				
288				
289				
290				
291				
292				
293				
294				
295				
296				
297				
298				
299				
300				
301				
302				
303				
304				
305				
306				
307				
308				
309				
310				
311				
312				
313				
314				
315				
316				
317				
318				
319				
320				
321				
322				
323				
324				
325				
326				
327				
328				
329				
330				
331				
332				
333				
334				
335				
336				
337				
338				
339				
340				
341				
342				
343				
344				
345				
346				
347				
348				
349				
350				
351				
352				
353				
354				
355				
356				
357				
358				
359				
360				
361				
362				
363				
364				
365				
366				
367				
368				
369				
370				
371				
372				
373				
374				
375				
376				
377				
378				
379				
380				
381				
382				
383				
384				
385				
386				
387				
388				
389				
390				
391				
392				
393				
394				
395				
396				
397				
398				
399				
400				
401				
402				
403				
404				
405				
406				
407				
408				
409				
410				
411				
412				
413				
414				
415				
416				
417				
418				
419				
420				
421				
422				
423				
424				
425				
426				
427				
428				
429				
430				
431				
432				
433				
434				
435				
436				
437				
438				
439				

60/72/12/82

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

N.º da laudas 02 (duas)

Procuração

Documentos 34 (trinta e sete)

Diversos

Observações: _____

Goiania, 29 de março de 1984

P/ *Alcides*
 Eneida Machado-Fleury da S. e Souza
 CHEFE DO SETOR DE REGISTROS DE FÉRIÇOS
 (PROTOCOLO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região - 1ª J.C.J. de Goiânia-Co.

89

INTIMAÇÃO Nº 2982/84

Em 04 / 04 / 1984

ASSUNTO: Intimação 1ª J.C.J. PROC. 2997/83	sito à
Recte. ARDO: ESTADO DE GOIAS-SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Recdo. x ENDEREÇO: RUA 82-10º andar-Centro	
Nesta	

Senhor. reclamante: JAIR MARCILIO GONÇALVES

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____hs. e ____min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____hs. e ____min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () - Ciência do despacho. Vista a parte contrária. As. O JUIZ

CERTIDÃO DE LEI;

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

Postal n.º 05

Goiânia, 05 de 04

Maria de Fátima
Diretor de Secretaria

TRT 1.1.1309

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em ____/____/19____
Dia da semana: _____

GRÁFICA TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE AVALIAÇÃO, passado na forma abaixo:

O DOUTOR _____, Juiz do Trabalho,
Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de

Manda o Sr. _____, Avaliador
Judicial da Justiça do Trabalho, que, à vista do presente mandado, passado nos autos da
execução em que é exequente _____ e executado
_____, em seu
cumprimento, proceda à avaliação dos bens penhorados e constantes do auto de penhora,
cujo inteiro teor é o seguinte:

O QUE CUMPRA, no prazo de dez dias e na forma da lei -
_____, de _____ de 19 ____ - E Eu,
Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho — Presidente

Endereço do executado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2997 / 83.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 1.984,
às 13,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Jair N. Gonçalves
contra Estado de Goiás
relativa a _____

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,53 horas, presentes ambas. O recte. acompa-
nhado da Dra. Dorandi de P. Ramos e o recdo. representado pela
Sra. Laíra R. Soares, acompanhada do Dr. Nicodemos E. Moraes que
pediu a juntada de uma carta de preposição, o que foi deferido.

Sem mais provas.

Renovada, sem êxito, a proposta de conciliação.

Encerramento e razões finais: dia 23.julho.84, às
14,15 hs., dispensado o comparecimento das partes.

Às 14,00 horas, suspendeu-se a audiência.

Ialba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituta

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Jair Malício Gonçalves
Dorandi de Paula Ramos



85
R

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE

C A R T A P R E P O S T O

Por este instrumento o Assessor Chefe da Asses-
soria Jurídica do Gabinete da Secretaria da Educação do Estado
de Goiás, Dra. WELMEA MIRANDA CRUZ, nomeia a Dra. LAÍLA RIBEIRO
SOARES, Advogada, solteira, residente e domiciliada nesta Capi-
tal, inscrita na O.A.B. - Go sob nº 3170, para comparecer à Au-
diência de Instrução e Julgamento na 1ª Junta de Conciliação e
Julgamento, à Rua 88, nº 25, Setor Sul, nesta Capital, no dia
21 de maio do corrente ano, às 13:30 hs. (treze horas e trinta
minutos) em Ação Trabalhista reclamada por JAIR MARCÍLIO GONÇAL-
VES contra a Secretaria da Educação.

ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE DA SE, em Goiã
nia, aos 21 dias do mês de maio de 1.984.

W. Cruz
WELMEA MIRANDA CRUZ
Assessor Chefe

/EMT/

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

J. J. Juiz Presidente

Aut. 11 de 07 de 1984-497

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

A audiência deste processo foi marcada, sem observância das diretrizes da pauta. Por isso, transfiro o prosseguimento da audiência para o dia 30.10.84, às 14,15 hs.

Intimem-se as partes.

Go.11.07.84-4ª feira

Platon Teixeira de Aguiar Filho
JUR. DO TRABALHO

anexo



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho 10ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notif. Nº 7787/84

Proc. Nº 2997/83

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CERTIDÃO *zaf.*

Certifico que nesta data foi recebida
correspondência supra citada, no registro
Postal n.º 2008 8/1010
Goiânia, 17 de 07 de 84
M. Jung
Diretor de Escrevêto
Maria da Graças U. Teixeira
Téc. Judiciário

RECLAMANTE : JAIR MARCILIO GONÇALVES

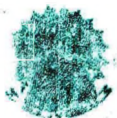
RECLAMADA : ESTADO DE GO-SECRET.DE EDUCA.E CULTURA.

Fica V. Sa. notificado de que, no dia 30(trinta).....
de outubro..... de 1984..... às 14.15..... horas,
nesta Junta, à Rua 02 n.º 35 1º andar - Centro sul
será realizada audiência de Instrução e Julgamento
relativa ao processo acima referido.

Em 17/07/84

Diretor da Secretaria

Edson Costa Ferreira Nunes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

1a JCJ; Nom. n.7787/84

DR.DORANDI DE PAULA RAMOS
Rua Planaltina esq.c/Av.Consolação Bairro Industrial da Noca
Cidade Jardim - Nesta n.76.Nesta

GEP

--	--	--	--	--

parágrafo único do ARTIGO 774 do CLT
não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 8 horas, tudo na forma da lei

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho 10ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notif. Nº 7785 e 7786/84

Proc. Nº 2997/83

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Certifico que nesta data foi

correspondência supra referida

Postal nº

Goiânia, de

RECLAMANTE : JAIR MARCILIO GONÇALVES

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

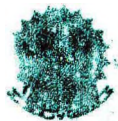
RECLAMADA : ESTADO DE GOIÁS - SECRET. DE EDUC. E CULTURA.

Fica V. Sa. notificado de que, no dia 30(trinta)
de outubro de 1984 às 14:15 horas,
nesta Junta, à Rua 88 n. 25 1º andar - Setor sul
será realizada audiência de Instrução e Julgamento
relativa ao processo acima referido.

Em 17/07/84

1/1 Diretor da Secretaria

Lindomar da Silva Nunes
DATLOGRAFO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

1ª JCJ.Not.n.7785/84

JAIR MARCILIO GONÇALVES

Rua Aristides Biano de Carvalho Qd.7 -

Bairro Industrial Moca - NESTA

CEP

--	--	--	--	--

Parágrafo único do ARTIGO 774 do CLT
não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 3 horas, tudo na forma da lei

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

1ª JCJ. Notn. 7786/84

ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rua 82 10º andar - Centro Administrativo - NESTA

CERTIFICO que o original da presente

Nº 4785/84, registro nº

SEED 17 07 84, foi

recebido.

teste.

Quinexis-

60-27 07 84 600

[Assinatura]
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. -

Guia nº

Reclamante -

Reclamado -

O Reclamado vai a _____ desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ _____ (_____
_____,
para _____ das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

_____, _____ de _____ de 19____.

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 27 de 07 de 1984 620
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Correa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Agrade-se a audiência,
faz-se devolução de cor-
respondência endereçada
ao recte.

Go. 30.07.84.254

Platon
Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

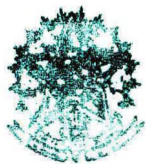
Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ato em frente
Aos 30 de Out. de 1984

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Divina Xavier de Bastos
Secretária Audiência 1ª JCI/Go



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

90

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 2997/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes JAIR MARCILIO GONÇALVES e ESTADE DE GOIAS - SEC EDC CULTURA

As 14 hs. e 30min., foram apregeadas as partes. Presente apenas o recto. e sua procuradora.

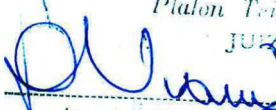
Encerrada a instrução do feito.

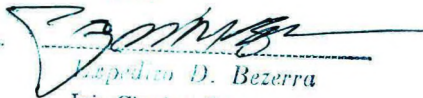
Razões finais e renovação da proposta de conciliação, prejudicadas.

Julgamento: "sine die".

As 14,32 horas, suspendeu-se a audiência.


Platon Teixeira de Almeida Filho
Juiz do Trabalho


Daniel Vianna
Juiz Classista Empregador


Espedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado


Jair Marcilio Gonçalves


Maria do Amparo de Jesus


Nesta data...
Ass...
Diretor da...

C L S

Goiânia, 30.out.84,

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de ...
Goiânia - Go

Empauta para o dia 09 próximo, às
14,32 horas.

Data supra.

Platon Teixeira de Azevedo Filho.
Juiz do Trabalho

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

ata que segue
Aos 04 de dezembro de 19 84 - 37

Diretor de Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

91
B

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 1.984, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 2997 /83, entre partes: JAIR MARCILIO GONÇALVES e ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

As 14,32 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Pela Junta foi proferida a seguinte decisão.

Vistos os autos.

JAIR MARCILIO GONÇALVES reclama do ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA) salários relativos a aulas dadas, FGTS. e 13º salário. Alegou que ministrou aulas de.... 02.08.82 a 19.08.83.

Juntou os docs. de fls. 07/21.

Notificado o recdo. contestou, negando o vínculo / empregatício, e no mérito que o recte. faltou no período de 20.02.83 a 19.05.83 injustificadamente, reconhecendo dever al gumas aulas conforme relação de fls. 31.

Trouxe os docs. de fls. 32/40.

O recte. juntou ainda os docs. de fls. 44/80.

Sem mais provas.

Razões finais dispensadas.

Sem êxito a conciliação.

A causa tem o valor de Cr\$1.548.294,29.

TUDO EXAMINADO.

Os documentos de fls. 44/80 não serão apreciados / porque juntados a destempo.

O contrato de trabalho pode ser ajustado verbalmen te ou por escrito (art. 443 da CLT). Desde 02.08.82 que o.... recte. prestou serviços, e desde aquela época que o contrato/ existiu. A burocracia na regularização da situação em nada al terou os direitos do autor, visto que a relação de emprego de RT 1.1.1207 segue.....

corre de um contrato-realidade, importando apenas a realidade - de fática.

Que a prestação de serviços foi dada sob o prisma/ da relação de emprego, também não se discute, pois os requisitos configuradores da mesma foram manifestos. A pessoalidade, a não-eventualidade, a subordinação e a onerosidade, no caso, saltaram aos olhos.

Os documentos de fls. 18/20 comprovam que o recte. trabalhou no período em que o recdo. diz que não houve serviço.

Examinando-se com cuidado a relação de fls. 31, / confrontando-a com a inicial e os documentos de fls. 18/20, conclui-se que a reclamatória procede totalmente.

De início pede o recte. o salário relativo a 63 aulas por mês e as repercussões no repouso. O réu admite as 63 aulas inicialmente.

Os reflexos nos repouso decorrem da lei.

A diminuição do número de aulas era impossível pois iria de encontro com o art. 468 da CLT.

A partir de março as aulas foram aumentadas para / 68 (documentos de fls. 18/20).

Assim, procedem todos os salários relativos às aulas descritas na inicial.

O FGTS. e o 13º salário são devidos por força de / lei. Observe-se que o 13º salário refere-se a todo o período/ trabalhado, uma vez que nunca houve pagamento dessa parcela.

ANTE O EXPOSTO,

R E S O L V E a 1ª JCJ.de Goiânia-Go., por unanimidade, julgar PROCEDENTE a reclamatória para condenar o ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA) a pagar, em 08 dias, com juros e correção monetária, ao Sr. JAIR MARCILIO GONÇALVES tudo o que foi pedido na inicial, observando-se os valores ali apostos.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$84.784,00, calculadas sobre Cr\$3.000.000,00, arbitrados à condenação.

Após o prazo para recurso voluntário, subam os autos ao E. TRT.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

ASSINATURAS NO VERSO.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCS - GOIÂNIA - GO



93
26

Nº

1ª JCI-GOIANIA

1ª JCI, Not. de desc. n. 13.316/84

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc. n. 2997/83

DESTINATÁRIO

Dr. Dorandi de Paula Ramos

ENDEREÇO

Rua Planaltina esq. Av. Consolação - Bairro Industrial de
Moca - Cidade Jardim -

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

08.12.84

Sandra Esther Cardoso

1.1.190



Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferi
da por esta Junta, em audiência de 09 de novembro de 1984

na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra

JAIR MARCILIO GONÇALVES
ESTADO DE GOIÁS - SEC.

DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

e cujo inteiro teor consta de

cópia anexa.

Nº

1ª JCI-GOIANIA

1ª JCI, notan. 13.307/84

COMPROVANTE DE ENTREGA

DO S E E D proc. n. 2997/83

Nº

DESTINATÁRIO

ESTADO DE GOIÁS SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENDEREÇO

Procurador Geral do Estado

Rua 82 10º andar Centro Administrativo

CIDADE

ESTADO

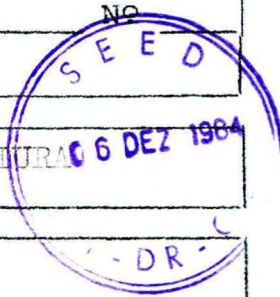
Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Henri Pereira da Costa 07/12/84 1430/H

1.1.190



94
A

CERTIDÃO

~~certidão~~ que em 14-01-85, de-
correu o prazo para
recurso voluntário.

Goiânia, 15 de janeiro de 1985-390

Assistente do Secretário
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 15 de janeiro de 1985-390
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Subam os autos ao E.
TRT - 10ª Reg., c/as caute-
las de maxe.

Go. 16.01.85-451
A

Plato. 16.01.85-451
JUIZ DO TRABALHO

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Eg. Tribunal Regional do Trabalho-10ª Região

Goiânia, 18 de janeiro de 1985-672

Secretário

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Janeiro
de 1985, autuei o presente Recurso Ordinário o qual
tomou o n.º TRT. RO-196/85

pl 
Alexde Maria Torquato da Silva
Assistente Chefe do Setor de Autuação

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 95 folhas, com as seguintes irregularidades:
NÃO CONSTA TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS.

Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 25 dias do mês de Janeiro
de 1985.

pl 
Alexde Maria Torquato da Silva
Assistente Chefe do Setor de Autuação

TERMO DE VISTA

Aos 01 dias do mês de Fevereiro
de 1985, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regional do Trabalho.
Do que, para constar, lavrei este termo.

pl 
Maria Terezinha Seixas Alves
Assistente Ch. da Seção de Classificação
e Expediente

96
b

Processo nº RC 0196/85

Recorrente: MM. Juiz Presidente da 1ª JOCJ de Goiânia-GO - "ex officio"

Recorrido :Jaír Márcilio Gonçalves.

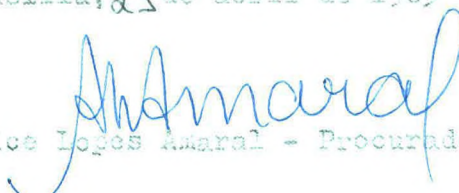
PARECER

Trata-se de recurso ob
tório, ausente qualquer inciativa
voluntária.

O silêncio do vencido importa em acatamento da v.
decisão que, proferida com integral observação das normas aplicáveis, me
rece ser mantida.

O parecer, s.m.j., é pelo conhecimento e desprovinen
to do recurso.

Brasília, 29 de abril de 1985


Alice Lopes Amaral - Procuradora

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 30 de abril de 1985



Eliana D. Rorito Mateu
Técnico de Trabalho Judiciário

C E R T I D ã O

CERTIFICO para os devidos fins, que nesta data, procedi a revisão dos presentes autos, constatando que os mesmos contêm 97 fls.

Era o que tinha a certificar.

Brasília, 30 de abril DE 1985



Eliana D. Rorito Mateu
Técnico de Trabalho Judiciário

R E M E S S A

Nesta data, remeto estes autos a

Seção de Distribuição de Feitos
do Tribunal

Em, 02 / maio / 1985

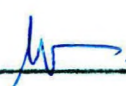


Eliana D. Rorito Mateu
Técnico de Trabalho Judiciário

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Em 02 de maio de 1985


ASSISTENTE - CHEFE

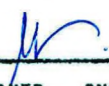
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
DO TRIBUNAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, de ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente e nos termos do art. 46 do Regimento Interno, que em audiência pública, realizada em: 20 de fevereiro de 1986 foram sorteados:

RELATOR o Exmº Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES

REVISOR o Exmº Juiz JOÃO ROSA

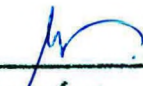

ASSISTENTE - CHEFE

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
DO TRIBUNAL

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmº Juiz RELATOR.

Em 20 de 01 de 1986


SECRETÁRIO

P.

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 20 de Janeiro de 1986

Douglas R
Chefe do Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. *Juiz*

Relator:

Revisor:

Aos 09 de Julho de 1986

Douglas R
Chefe do Gabinete

VISTO

Ao Exmo. Sr. Juiz

~~Relator~~

~~Revisor~~

após, à pauta.
Brasília, 09 de 07 de 1986

[Assinatura]
Juiz WILTON H. RODRIGUES

~~Relator~~

~~Revisor~~

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Sec. 1ª Turma

Em 09 / 07 / 1986

Douglas R
Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO

Brasília, 09 de Julho de 1986

[Assinatura]
Secretaria 1.ª Turma

Santusa C. M. S. de Almeida
Secretária 1.ª Turma



P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RO - 196/85 - 1ª Turma -

Santusa C.M. S. de Almeida
Secretária 1ª Turma

REMESSA

Nesta data remeto estes autos as

Exmo. Sr. Juiz Revisor.

Em 09 / 04 / 1986.

Machado
Santusa C.M. S. de Almeida
Secretária 1ª Turma



Instituto de Aeronáutica e Espaço
Comando em Chefe

REMESSA

Nesta data remeto estes autos a

Em	18
Santos C.M. de Almeida	
Secretaria de Defesa	

100

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, _____ de _____ de 1986

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 09 de 07 de 1986

Nivânia Rosa
p/ Chefe do Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. _____

Revisor:

Revisor:

Aos 09 de 07 de 1986

Nivânia Rosa
p/ Chefe do Gabinete

VISTOS, A PAUTA

Brasília, 29 de 07 de 1986

João Rosa
Juiz Revisor

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Secretaria da 1ª Turma

Em 29/07/1986

Nivânia Rosa
p/ Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 30 de julho de 1976

Secretaria 1ª Turma
Ronaldo César Fleury
Assistente de Secretário
da 1ª Turma

RECEBIMENTO
CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 30 de julho de 1976

CONCLUSÃO
Nesta data, após conferência dos presentes autos, eu, Sr. Ronaldo César Fleury, Assistente de Secretário da 1ª Turma, concluo o presente processo, e, para os devidos fins, dou ciência ao Sr. [nome] e ao Sr. [nome].
Brasília, 30 de julho de 1976.

PARTI EM BRANCO

VISTOS, A PARTIR
Brasília, 30 de julho de 1976.
Ronaldo César Fleury
Assistente de Secretário
da 1ª Turma

RECEBIMENTO
Nesta data, recebi os presentes autos e, para os devidos fins, dou ciência ao Sr. [nome] e ao Sr. [nome].
Brasília, 30 de julho de 1976.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



Ronilda Carlos Fleury
Assistente de Secretária
da 1ª Turma

C E R T I D ã O

PROCESSO-TRT- RD-0196 / 85

CERTIFICO, para os devidos fins legais, que nesta data, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERAÇÃO.

CERTIFICO mais, que contém ele, o visto dos Exmos. Srs. Juizes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

Dou fé.

Brasília 30 de julho de 19 86

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Ronilda Carlos Fleury
Assistente de Secretária
da 1ª Turma

C E R T I D ã O

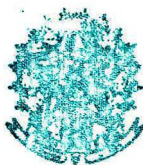
CERTIFICO, que o presente processo foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão X ORDINÁRIA-__EXTRAORDINÁRIA, designada para o dia 18 / agosto / 1986 às 13 : 00 horas.

Dou fé.

Brasília- 06 de agosto de 19 86

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Aronito de Araujo
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO
SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA



EXTRATO DE ATA

PROCESSO/TRT- RO-0196/85 - MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA - GO.

Rel., Exmo. Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES

Rev., Exmo. Juiz JOÃO ROSA

Recorrente(s): MM. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA - GO
"EX-OFFICIO" (Na ação movida contra o ESTADO
DE GOIÁS)

Advogado(s): Aures R. do E. Santo e outro

Recorrido(s): JAIR MARCÍLIO GONÇALVES

Advogado(s): Dorandi de P. Ramos

Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, sem
divergência, negar-lhe provimento.



Sustentação oral:

Data de julgamento: 18 de agosto de 1986

Presidência do Exmo. Juiz HERÁCITO PENA JÚNIOR

Presentes à sessão os Exmos. Juizes BERTHOLDO SATYRO

Ausente(s)

Procurador do Trabalho, Dr(a). Amélia B. Bandeira Coelho.

LPD.

REMESSA

Nesta data remeto estes autos a 0

Serviço de Acórdãos

Em 19 / 08 / 1986

Secretaria 1.ª Turma

Lourival L. Ferreira
Técnico Judiciário

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Brasília, 19 de agosto de 1986

Rita de Cássia Lôbo Alves
Assistente Chefe de
Setor de Registro de Acórdãos

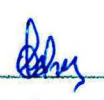


R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos,
cujo acórdão receberá o Nº 2353 / 86, ao
Gabinete do Exmº. Sr. Juiz _____

WILTON HONORATO RODRIGUES

Em, 19 / 08 / 86.



Seção de Acórdãos
Rita de Cássia Lobo Alves
Assistente Chf. do
Setor de Registro de Acórdãos

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Brasília, 19 de Agosto de 1986.



C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmº. Sr. Juiz Relator

Aos 24 de 09 de 1986



Vistos, etc.

Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos à Seção competente.

Brasília, 24 de 09 de 1986

Guiz Antônio Henrique Rodrigues
RELATOR

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Acórdãos.

Em, 24/09/86.

DR

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 24 de setembro de 1986

Marco Antônio Marques de Matos
Seção de Acórdãos
Assistente

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Ac. 1ª T 2353/86

Em, 29 de setembro de 1986

bsbs

Seção de Acórdãos
Rita de Cássia Lôbo Alves
Assistente Chefe de
Setor de Registro de Acórdãos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO (Ac. 1ªT-2353/86) - PROCESSO NºTRT-RO-0196/85

RECORRENTE: MM. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCI DE GOIÂNIA - GO.

"EX-OFFICIO" (Na ação movida contra o ESTADO DE GOIÁS)

RECORRIDO: JAIR MARCÍLIO GONÇALVES

EMENTA: RECURSO "EX OFFICIO". FINALIDADE.

"O recurso ex-officio tem a sua razão de existência fundada na proteção que a lei confere ao patrimônio público. Assim, vislumbro que o duplo grau de jurisdição obrigatório, em não havendo recurso voluntário da pessoa jurídica alcançada por esta prerrogativa, tem seu objeto restrito ao controle da legalidade da decisão originária" (JUIZ HERÁCLITO FERRAZ JÚNIOR).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ordinário interposto da r. decisão prolatada pela MM. 1ª JCI de Goiânia-GO., sendo recorrente MM. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCI DE GOIÂNIA-GO. "EX-OFFICIO" (Na ação movida contra o ESTADO DE GOIÁS) e recorrido JAIR MARCÍLIO GONÇALVES.

- R E L A T Ó R I O -

A v. sentença proferida, às fls. 91/92, pela MM. 1ª JCI de Goiânia-GO., julgou procedente a reclamatória para condenar o Estado de Goiás (Secretaria de Educação e Cultura) ao pagamento das parcelas postuladas na inicial.

Recorre ex officio o MM. Juízo a quo em obediência ao princípio do duplo grau de jurisdição (Dc. 779/69, art. 1ª, inciso V).

Não há recurso voluntário e a D. Procuradoria (fl. 96) opina pelo conhecimento e improvimento do recurso.

É o relatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



fl.02-

ACÓRDÃO

TRT-RO-0196/85

- V O T O -

Conheço do recurso ex officio.

Verifica-se na espécie que inexistente irregularidade em relação à observância do prazo previsto no Decreto-Lei nº 779/69, art. 1º, inciso III.

No mérito deve ser confirmada a sentença, pois o entendimento jurisprudencial consolida-se no sentido de que a inexistência de recurso voluntário nas hipóteses de obrigatoriedade do duplo grau de jurisdição implica aceitação tácita do julgado, devendo desta arte ser confirmado o decisório proferido, in casu, com integral observância do contexto probatório e da legislação pertinente.

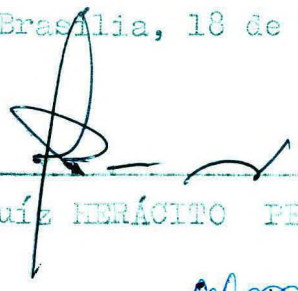
Nego provimento ao recurso e confirmo a v. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

É o meu voto.

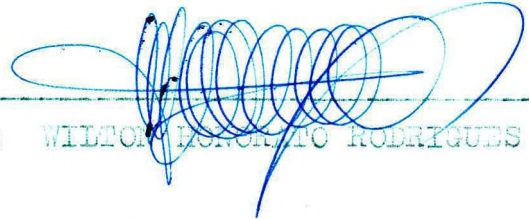
Fundamentos pelos quais,

ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do 3º Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Brasília, 18 de agosto de 1986.


Juiz HERÁCITO PENA JÚNIOR

PRESIDENTE
DA 1ª TURMA.


Juiz WÍLTON BENEDITO RODRIGUES

RELATOR


P/PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO.

D/ag

T.R.T. - 1.1.069



TERMO DE VERIFICAÇÃO FINAL DE FOLHAS

Contém os presentes autos, até esta data

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o acórdão retro foi publicado em audiência do Exmo. Juiz HELOISA RÊGO MARQUES em 02/10/86 e, para ciência, foi publicado no Diário da Justiça de 06/10/86.

Brasília, 06/10/86

Eeeeech

Chefe de Setor de Publicação

Nesta data, remeto estes autos a

Assistente - Chefe do Setor de Publicação

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Secretaria 1ª Turma

Em 06/10/1986

Eeeeech

M.ª Enilda de Sá Delgado
Assistente - Chefe do Setor de Publicação

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 06 de outubro de 1986

Dr. Augusto

Secretaria 1.ª Turma
Assessoria A. Araújo
Técnico Judiciário

CERTIFICO que, em 22 de 10 de 1986 decorreu o prazo para Recurso.

Obs.:

Brasília, 23 de outubro de 1986

A. Araújo
Secretaria 1.ª Turma

Maria do Carmo Aires Massa Souza
Assistente - Chefe do Setor de Recursos
1.ª Turma

TERMO DE VERIFICAÇÃO FINAL DE FOLHAS

Contém os presentes autos, até esta data 106 fls.

Em, 23 / 10 / 1986.

[Signature]

Maria do Carmo Aires Massa Souza
Assistente-Chefe do Setor de Recursos
1.ª Turma

REMESSA

Nesta data, de ordem, remeto estes autos a V. S. C. J.

Em 23 / 10 / 1986.

[Signature]

Maria do Carmo Aires Massa Souza
Assistente-Chefe do Setor de Recursos
1.ª Turma

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 23 de 10 de 1986

[Signature]

Voseli Cordeiro da Silva
Secretaria Especializada
D. S. C. J.

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

E. 1ª TCJ de Brasília - GO, do bo.
196/85, através da JSCP

Em, 29 / 10 / 1986

[Signature]

Susye Barbosa Rodrigues de Silva
Assistente do Diretor da JSCP

Et eb

03 NOV 1986

[Signature]
Tacy Massa Carelli
Fono, 100-11111111

Maria do Carmo Aires Massa Souza
Assistente-Chefe do Setor de Recursos
1.ª Turma

107

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 04 de 11 de 1986-320

[Signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
RJ TJ - GOIÂNIA - GO

Comuniquei às partes a
baixa dos autos. Feito, a
liquidação.

Go. 03.11.86-49

[Signature]
Ana Maria Braga
Juiz de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDERÊÇO: Rua 88 n. 25 1º and. Stor Sul

NOT. INT. Nº 10647 e 10648/86 EM 06 / 11 / 86

PROCESSO Nº	<u>2279x 2997</u> / <u>83</u>
RECTE.:	<u>JAIR MARCILIO GONÇALVES</u>
RECD.:	<u>ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>

notificado

Pela presente, fica V.Sª. 13 para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
 - 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
 - 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
 - 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
 - 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
 - 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
 - 07 - Impugnar embargos à execução.
 - 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
 - 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
 - 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
 - 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
 - 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- XX13 - Fica V.Sª. notificado do despacho de fl. "Comunicar às partes a baixa dos autos. Feito, à liquidação. Go. 05.11.86. as. J. do Trabalho"

p/Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Pereira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCJ; notn. 10647/86

Ilmo. Sr.

Dr. Dorandi de Paula Ramos

Rua Planaltina esq. cAv. Consolação Bairro Industrial

da Moca Cidade Jardim - Nesta

S/SEED

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 07/11/86 6ª feira
p/Diretor de Secretaria

1ª JCJ.notn.10648/86

Ilmo. Sr.

Procurador Geral do Estado

Rua 82 10º andar - S/1000 - Centro Administrativo
Nesta

CERTIDÃO

Declara que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º S/SEEA (RECORRIDO)

Goiânia, 07 de 11 de 19 86 - 6.ª

PI des
Diretor da Secretaria

Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciária

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

Setor de cálculos

Goiânia, 26 de Nov. de 19 86 - 4.ª

PI Secretário

Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

dos cálculos a seguir

Aos 17 de fevereiro de 19 87 - 3.ª

PI Secretaria des

JUNTOS

Marlene Franca de Souza
AUXILIAR JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
Serviço de Cálculo

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

nº Processo 1ª JCJ nº 2.997 / 83

Condenação líquida.	Cr\$	
Salário devidos.	Cr\$	1.030.030
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	143.704
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
Dedução de valor (fl.)	-Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	206.431
	Cr\$	
	Cr\$	

Sub-total Cr\$ 1.380.165

Cor. monetária Cr\$ 29.488.495
C.M.complementar-1º T/86-0,3292 Cr\$ 10.161.963
Juros - 6% ao ano Cr\$ 8.206.125

FGTS Cr\$ 160.704

Juros e cor. monetária do FGTS Cr\$ 4.611.902

Art. 6º da Lei 5.107/66 Cr\$

Dedução de depósito recursal ou valor pago-Cr\$

Cr\$

Cr\$

TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE Cr\$ 54.009,35

Custas totais Cr\$ 1.172,68

Emolumentos Cr\$ 2.160,41

Emolumentos da contadoria Cr\$

Honorários Cr\$

Cr\$

TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO Cr\$ 57.342,44

Obs.:

Data: 16 / 02 / 87.

Func. elaborador

/mrta.

Visto: malvashedo

TRT 1.1.1230
Chefe

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 17 de fevereiro de 1987 - 396

Yn Diretor de Secretaria *[assinatura]*

CONCLUSOS

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

VISTAS ÀS PARTES,
DO CÁLCULO RETRO.

Int.

00.19.02.87-50

[assinatura]
JOANA V. DE M. GALO
Juiz subst.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
1ª JCI/GOIÂNIA - GO.
ENDERÊÇO: **RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL**

NOT. INT. Nº **1592-1593** / **87** EM **19** / **02** / **87**

PROCESSO Nº	2997 / 83
RECTE.:	JAIR MARCILIO GONÇALVES
RECD.:	ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pela presente, fica V. Sª. **notificado** para o (s) fim (ns) ora
visto (s) no (s) item (ns) **13** abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 - "Vistas às partes do cálculo retro. Int. Go, 19.02.87. ass. Juíza do Trabalho." - Cópia dos cálculos anexa.

Martha de Castro Rigo
p/Diretor de Secretaria

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCI - Not. 1592-87

Dr. Dorandi de Paula Ramos

Rua Planaltina nº 76 esq. c/Av. Consolação

Bairro Industrial da Moca - Cidade Jardim

Nesta

S/SEED

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 20/02/87 6ª feira p/ <i>Marlene Franca de Sá</i> Diretor de Secretaria
--

Marlene Franca de Sá
Atendente Judiciária

1ª JCJ - Not. 1593-87

DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Rua 82, Centro Administrativo, 10º andar, sala 1000

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Posta n.º 313664 (RECORRENTE)

Goiania, 20 de 02 de 1987-67

ptk
Pl Diretor de Secretaria
Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciária

Cl Vistas,

O reclamante, por sua pro-
curadora, vem dizer a V.Exa.
que concorda com o cálculo
apresentado, fls 110.

Go - 27-02-87

Dorandi de Paula Ramos

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusão de 912300000
Autoz, 20.02.1987, Presidente.
Goiania, 27 de 02 de 1987-67
[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Honroso o cálculo
de fl. 110. As mandado
(Art. 730/CPC.).

Go. 05.03.87-57

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ.

Goiania, 10 / 03 / 87 - 32 f

[Assinatura]
Pl Diretor de Secretaria
Clemilda Teodoro R. da Silva
Fuze, Registração

112
P

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

EM BRANCO
Cláusula 9ª - Execução
Trib. 102.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ciente.
Em 19.03.87.

GERCY L. BEZERA TOCANTINS
-Procurador Geral

M A N D A D O

Nº 258 /87

D E C I T A Ç Ã O

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O Doutor^a ANA MARCIA BRAGA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor de JAIR MARCILIO GONÇALVES, em seu cumprimento cite ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na pessoa do Sr. Dr. Procurador Geral do (a) DO ESTADO DE GOIÁS, para pagar ou ppor embargos à execução no prazo da Lei, sob pena de requisição, o valor de Cr\$ 57.342,44 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois cruzados e quarenta e quatro centavos), correspondente a (o) principal, custas e emolumentos devido no processo J CJ nº 2 997/83, nos termos da decisão, cujo inteiro teor é o seguinte: " Homologo o cálculo de fls.110.Ao mandado(art.730/CPC).

Bo 05/03/87.As. o Juiz.

Recebido da JCI: em 12/03/87
Distribuído em 17/03/87
V. Prazo em 26/03/87
Carga Nº 351

Caso não pague, nem embargue a execução, seguir-se-á a requisição na forma da lei.

Em, A Goiânia, 06 de 08 de 87.
Eu, (Mádas Graças de S. Assis-Tec.4) datilografei o presente e, eu, Paulo Roberto Almeida, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Juiz Presidente

Ana Marcia Braga
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Planaltina
RECLAMANTE : João Marcelino Gonçalves
RECLAMADO : Estado de Goiás
PROCESSO JCJ. nº 2997/83

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 14:00 horas do
dia 19 do mês de 3 do ano de 19 87, à Neste
_____, _____, nesta comarca de
_____, onde procedi a Citacao do
_____, na pessoa do Sr. Geovany B. Tocantins
_____, p.g. Estadual, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e receber contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que illegível
para para receber
30 - art. 730/CPC

Goiânia, 31/3/87 30-4

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 31 de 03 de 1987

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Atualize-se o cálculo.

Feito, os.

Go. 10.04.87-49

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Setor de cálculo

Goiânia, 02 de abril de 1987

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

CERTIFICO que, em 06-04-87

recebi sob o nº 2997/83 estes
autos e em 08-04-87 os

mesmos foram enviados à Eg. Junta de origem.

Maria Regina O. de Souza
Serviço de Cálculo e Liquidação
Judicial de Goiânia.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de cálculos a seguir

Aos 08 de abril de 1987 40-4

Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
Serviço de Cálculo

115
0

ATUALIZAÇÃO

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

nº Processo 1ª JCJ nº 2 2.997 / 83

Condenação líquida. Cr\$

Salário Cr\$

Aviso prévio Cr\$

Indenização Cr\$

13º salário Cr\$

13º salário Cr\$

Férias Cr\$

Férias Cr\$

Horas extras Cr\$

Dedução de valor (fl.) -Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Sub-total + CM de fls. 110 Cr\$ 41.030,623

Cor. monetária-março/87.-0,707 Cr\$ 29.008.650

Juros - 6% ao ano Cr\$ 36.315.363

FGTS .+.JCM. Cr\$ 4.772.606

Juros e cor. monetária do FGTS Cr\$

Art. 6º da Lei 5.107/66 Cr\$

Dedução de depósito recursal ou valor pago-Cr\$

Cr\$

Cr\$

TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE Cr\$ 111.127,24 - (611,80 OTNs)

Custas totais Cr\$ 2.380,42 - (13,11 ")

Emolumentos Cr\$ 2.353,37 - (12,96 ")

Emolumentos da contadoria Cr\$

Honorários Cr\$

Cr\$

TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO Cr\$ 115.861,03

Obs.:

Data: 07/04/87.

Func. elaborador

/mrta. Visto: malvasi

TRT 1.1.1230 Chefe

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 08 de abril de 1987 - 4º f.

p/ Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

Vista à recde/execu-
tade, do cálculo atug-
lizado. Int.

Go.09.04.87-59

Ana M. da B. da
Paiza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
1ª JCCJ/GOIÂNIA - GO.
ENDERÊÇO: **RUA 88 Nº 23 - 1º AND. - S. SUL**

NOT. INT. Nº **2976** / **87** EM **10** a **bril** / **87**

PROCESSO Nº 2997/83
RECTE.: Jair Márcilio Gonçalves
RECD.: Estado de Goiás - Secretaria da Educação

Pela presente, fica V.Sª **notificado** para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) **13** abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução _____
- 08 - Contestar os embargos de terceiro outuados sob o Nº _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- XX13 - "Vista à recda (executada), do cálculo atualizado. Int. Go.09.04.87. Ass. Juiz do trabalho".

Dir. de Secretaria

Raquel Rezende de Almeida
Téc. Judiciário

1ª JCCJ. not.2976/87

Ilmo. Sr.

Dr Procurador Geral do Estado de Goiás
Centro Administrativo sala 1000

NESTA

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 14/4/87 feia RA Diretor de Secretaria
--

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi

para

Goiania, 28 de 4 de 1987

Diretor da Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 28 de 4 de 19 87

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor da Secretaria

Rodolfo Henrique de Oliveira
Téc. Judiciário

Julgo subsistente a
execução.

Expeça-se requisitório,
na forma legal.

60-28.04.87-37

Ana Marcia Braga
Juiz(a) do Trabalho

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

MMª Juíza,

Proponho a V. Exa. a citação do executado do valor atualizado às fls. 115 destes autos.

À superior de V. Exa.

Goiânia, 26/maio/1987-3ª Tª

[Handwritten signature]
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
18 JCI - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiania, 26 de 05 de 1987-390	<i>[Handwritten signature]</i>
DIRETOR DE SECRETARIA	

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
18 JCI - GOIÂNIA - GO

Como proposto.
Revoço o despacho anterior.

Go-27.05.87-49

[Handwritten signature]
Ana Maria Braga
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 03/06/87 - 4 = f.


P/ Diretor de Secretaria
Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

MANDADO DE CITACÃO

Aos 10 de JUNHO de 1987

P/Diretor de Secretaria


JUNTOS

ELBER F. ASSIS
FUNC. REQUIS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

118
Recebido da JCJ em 04/06/87
Distribuído em 05/06/87
V. Prazo em 14/06/87
Carga Nº 629

04
06
M A N D A D O

Nº 529/87

D E C I T A Ç Ã O

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O Doutora ANA MARCIA BRAGA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor de JAIR MARCILIO GONÇALVES, em seu cumprimento cite ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na pessoa do Sr. Dr. Procurador Geral do (a) DO ESTADO, para pagar ou ppor embargos à execução no prazo da Lei, sob pena de requisição, o valor de Cr\$ 115.861,03 (cento e (quinze mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e tres centavos)), correspondente a (o) principal, custas e emolumentos devido no processo JCJ nº 2 997/83, nos termos da decisão, cujo inteiro teor é o seguinte: "

Caso não pague, nem embargue a execução, seguir-se-á a requisição na forma da lei.

Em, 1 / junho / 1987
Eu, (Mádas Graças de Sáais-Rec.Jud.), datilografei o presente e, eu, Paulo Roberto Henry de Silveira e Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Juiz Presidente

Ana Marcia Braga
Juiza do Trabalho

Ciente em: 09/06/87

EM 09-06-87

Geraldo Raul Curado Fleury,
Subprocurador-Geral do Estado



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECLAMANTE : JAIR MARCILIO GONÇALVES

RECLAMADO : ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO JCJ. nº 2997 / 83

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 11:00 horas do dia 09 do mês de junho do ano de 1997, à Centro Administrativo, nesta comarca de Goiania, onde procedi a citação do executado, na pessoa do Sr. GERALDO RAUL CURADO FLEURY, SUB-Proc.Geral, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça
DANIEL VIANA JR.

ATA CERTIDÃO

CERTIFICO que ocorreu na-
za para cumprimento - art.
730/CPC.

Goiania, 22, 06, 87-297

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDÊNCIA

Aos 22

de

06

de 19

87-297.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Julgo subsistente a
execução do réquisitório,
na forma legal.

Go 22.06.87-29

Ana Maria Braga
Juza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

120
7

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
1ª. JCI/GOIÂNIA - GO.
ENDERÊÇO: **RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL**

NOT. INT. Nº 5710 / 87 EM 18 / agosot / 87

PROCESSO Nº 2997/83 / _____
RECTE.: Jair Márcilio Gonçalves
RECO.: Estado de Goiás - Sec. Educação

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- xx 13. Providenciar xerox para expedição do precatório do citado processo.

Dir. de Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

1ª JC. not. 5711/87

Ilmo. Sr.

Dr. Dorandi de Paula Ramos

Rua Planaltina esq/av. Consolação - Bairro

Industrial da Moca - Cidade Jardim

NESTA

S/seed
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 20/8/87 5 febra
p/ Raquel Rezende de Oliveira Diretor de Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 120 folhas,
devidamente arquivadas e rubricadas.
Do que para constar, lavra-se este termo.
Goiânia, 04 de 09 de 1987-69

[Signature]
// Chefe da Secretaria

José Diclean Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Térmo de Entrega

Nesta data, foram entregues os autos ao
Dr. Maric do Amparo de Jesus
Secretaria em 04 de 09 de 1987-69

[Signature]
José Diclean Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Neste dia, foram recebidos os autos remetidos p/ 9 de 09 de 1987-69

Goiânia, 11 de 09 de 1987-69

[Signature]
José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

[Stamp: Conselho de Ombudsman do Poder Judiciário]

MM Juiza:

Consoante notificação,
seguem anexas fotocópias
xerox para expedição do
precatório.

Goiânia, 10 de setembro de 1987
Dorandi de Paula Ramos

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICADO de

Conteúdo

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos processos
antes, do sr. Presidente.

Cof. 07 de 10 de 1987 - 4/7

DIRETOR DE SECRETARIA

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

Do requerimento.

Co 08.10.87-59

Ana Maria Braga
Juiz de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi a requisi-
ção n: 32/87, na forma
legal.

Golânia, 09 / 10 / 87. 67/

04235400	
Diretor de Secretaria	
Raquel Rezende de Oliveira	
Téc. Judiciária em Juízo	
Golânia, 10 de 1987	
DIRETOR DE SECRETARIA	

~~CERTIDÃO~~

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supro através de registro

Postal no malote.

Golânia, 15 de 10 de 1987. 59f.

cur

Diretor de Secretaria

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos:

Peticão 9/289
Aos 24 de fev de 1988. 41f

Diretor de Secretaria

IRI
Iris de Magalhães

02510

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA FAGO

23 FEV 88

f. como requer.
Go. 24.02.88. up

Proc. nº 2.997/83

Ana Marcela Oreg
Juiza do Trabalho

CERTIFICADO
recebi do Sr. JUIZ
da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
o processo nº 2.997/83
em 24.02.88
Assinatura de Ana Marcela Oreg

JAIR MARCILIO GONÇALVES, nos autos nº 2997/83, da Reclamatória Trabalhista que move em desfavor do Estado de Goiás - Secretaria da Educação, por sua procuradora(m. a.), que esta subscreve, vem à presença de V. Exa. requerer sejam os autos enviados ao Contador, para o fim de atualização de seu crédito.

N. termos,
P. deferimento.

Goiânia, 27 de janeiro de 1988.

Dorandi de Paula Ramos

Requisitório
14.10.87.

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

S. Calanilo

25 de 02 de 19 88

Goiânia, 25 de 02 de 19 88

pl / waps

SECRETARIA DE ASSUNTO JUDICIAL

Ofício nº 100/88
de 25 de 02 de 19 88

CERTIFICO que, em 25.02.88
 recebi sob o nº 2.927/13 estes
 autos e em 19.04.88 os 3^{os} finais
 mesmos foram enviados à Eg. Junta de origem.

pl / waps
 Serviço de Cálculo e Liquidação
 Judicial de Goiânia.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Calanilo (01 laudo)

Aos 20 de 04 de 19 88

Diretor de Secretaria

pl / waps

SECRETARIA DE ASSUNTO JUDICIAL

123

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RECTE: JAIR MARCÍLIO GONÇALVES

RECLAMADA | ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº.

2.997/ 83 1ª JcJ

ATUALIZAÇÃO.

Débito de fls 115 atualizado	CZ\$ 508.578,30
Juros 13 meses (13,80 %)	CZ\$ <u>70.183,81</u>
Total do recte (608,10 OTN's)	CZ\$ 578.762,11
C/ processuais (12,76 OTN's)	CZ\$ 12.156,97
Emolumentos (3,84 OTN's)	CZ\$ <u>3.646,09</u>
Total do cálculo (624,70 OTN's)	CZ\$ 594.565,17

OTN: 951,77

Goiânia, 14 de Abril de 1.988.

Reina

Walcir Ramos Pereira
Chefe do Serviço de Cálculos de
Liquidação Judicial no Trabalho

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juri Presidente,

Aos 20 de 04 de 19 88.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

GRACIAS S. ASESOR

Julia F. Ryan

Vista ao parte, de
atualização r. Int.

Go. 20. 04. 88 - 451

Ana Marcia Braga Lima
Juiz de Trabalho

Handwritten text (likely bleed-through from the reverse side):

Handwritten text (likely bleed-through from the reverse side):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDEREÇO: Rua 88 n. 25 1º and. Setor Sul

NOT. INT. Nº 3025/6 / 88 EM 21 / 04 / 88

PROCESSO Nº <u>2997</u> / <u>83</u>
RECTE.: <u>JAIR MARCILIO GONÇALVES</u>
RECD.: <u>ESTADO DE GO-Secretaria de Educação e Cultura</u>

CERTIFICADO

Pelo presente, fica V. Sª notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro ajuizados sob o Nº _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelação e confissão quanto a matéria de fato.
- xx13 - Vista às partes da atualização dos cálculos anexo.

p/Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira
ADJUNTO GERAL

1ª JCI.notn.3025/88

Dr. Dorandi de Paula Ramos

Rua Planaltina esq.c"/Av.Consolação Bairro Industrial da Moca -
Cidade Jardim - Nesta n.76

Nesta

CERTIFICO que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>22/04/88</u> 6ª feira Diretor de Secretaria

Carlos Antônio Raimundo

1ª JCJ, notn. 3026/88

Dr. Procurador Geral do Estado

Rua 82 B/N 10º and. Centro Administrativo

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º 22 de 94 de 19 88 64.

Carlos Antônio Raimundo
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que seco xeroc o ma-
ro nro

Gotânia 08, 05, 88-606

Roberto
Diretor de Secretaria
Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 08 de 05 de 19 88-606

Diretor de Secretaria Roberto

CONCLUSOS

Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Pelican 9/reque
Aos 37 de 05 de 19 88-606

Diretor de Secretaria Roberto

JUNTOS

Irão de Mo albas

Aguarda-se requerimento.

Go. 09.05.88-29

Anna Maria Braga Lima
Juiz de Trabalho

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

AUTOS Nº 2.997/83

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTANCIA

1920 DATA 24/05/89

GOIÂNIA GO

125
9
2.997
GO. 29.05.89-29
Ana Marcia Frazão Gomes
Juiz do Trabalho

JAIR MARCÍLIO GONÇALVES, já qualifica do nos autos da AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que promove em desfavor do ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, por sua procuradora (m.a.), vem à presença de V. Exa. dizer que entrou em acordo com o Reclamado, percebendo seu crédito, nesta data, ficando sob sua responsabilidade as custas processuais e emolumentos, dos quais pede isenção.

Do exposto, requer a V. Exa. se digne determinar a devolução do Precatório e consequente arquivamento do feito.

P. deferimento.

Goiânia, 24 de maio de 1989.

De Acordo.


Dorandi de Paula Ramos
OAB - GO 6.201

Dorandi de Paula Ramos

OAB - GO 6.201


Jair Marcílio Gonçalves

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente,

Aos 37 de 05 de 1989-47

Diretor de Secretaria *[Assinatura]*

CONCLUSOS

Inte de Mo alhãse

Solicitar devolução
do requintório, face
ao pedido n.

Go-19.06.85-59

[Assinatura]
Ana Marcia Braga Lima
Juiz de Trabalho

1ª

Goiânia

nº 368/89

02 de junho de 1989

Juíza Presidente da 1ª JCG/Goiânia

o MM. Juíza Presidente do Eg. TRT-10ª Região
solicitação/faz

JUNTA

MM. Juíza,

Através deste solicito a V. Exª as necessárias providências no sentido de devolver a este Juízo o Precatório nº 32/87, extraído do processo nº 2997/83, entre partes JAIR MARCILIO GONÇALVES e ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, remetido a esse Egrégio em 15.10.87, tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANA MARCIA BRAGA LIMA

Juíza Presidente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal nº

Goiânia, 06 de 06 de 1989 3 f

Carlos Antonio Raimundo
Func. Requisitante

mcr/

127
9



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10a. REGIÃO

19-87

N.º 114

Relator:

Revisor:

P R E C A T Ó R I O .

INTERESSADO: MM JUÍZA PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA/GO.

PARTES: JAIR MARCILIO GONÇALVES X ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA

~~Advogado~~ EDUCAÇÃO E CULTURA .

VALOR: Cz\$ 115.861,03 (Cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e
e um cruzados e três centavos).

~~Advogado~~

Tribunal Regional do Trabalho

10ª. Região

Protocolo

Data: 16.10.87

Nº 11894/87



REQUISITÓRIO, expedido pela MMª Juíza Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., e dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região. Brasília -DF.

A DOUTORA ANA MARCIA BRAGA, Juíza do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go. na forma da lei,

FAZ SABER que tramita por esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., em fase de execução, uma reclamação trabalhista de nº 2997/83, entre partes JAIR MARCILIO GONÇALVES contra ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, seguindo, anexo, xerocópias integrantes do requisitório e abaixo relacionadas:

- 1º - Autuação
- 2º - Petição Inicial
- 3º - Procuração das partes
- 4º - Contestação
- 5º - Sentença exequenda
- 6º - Despacho de recebimento do recurso-não há
- 7º - Recursos (remessa compulsória)
- 8º - Acórdãos
- 9º - Certidão de trânsito em julgado da última decisão
- 10º - Cálculos de liquidação
- 11º - Sentença homologatória dos cálculos
- 12º - Citação prevista no artigo 730 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Elza M.ª Estevão
VOTO EM CONCORDÂNCIA
Em 1º 3 184
129
103
10ª REGIÃO
Juiz de Direito do Trabalho da 10ª Região
em Função Corregedora

PROCESSO Nº 2997 / 83

1ª JCI-GOIANIA

RECLAMANTE: JAIR MARCILIO GONÇALVES
Endereço Rua Aristides, Biano de Carvalho, Qd. L-07, Bairro Industrial Moca-Nesta.

ADVOGADO: Dr. Dorandi de Paula Ramos
Endereço Rua Planaltina esq. c/Av. Consolação
Bairro Industrial da Moca - Cidade -
Jardim - Nesta. nº 76.

RECLAMADO: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE EDU-
Endereço CAÇÃO E CULTURA/Rua 82, 10ª and.,
Centro Administrativo, Nesta.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Sal. retido, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO.
autuo a reclamação que segue, com 16 (dezesseis) documentos.
Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,
assino este termo. Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO
13/02/84 às 12,40
1º 03.84 às 13 25
21.05-84 às 13:30
23-7-84 às 10:1
30.out.84 às 14:150
09.11.84 : 14:32
28.11.84
Proc
17-12-84
18 14-01-85

e Cultura

Nº 5993

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA
JULGAMENTO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

DIST. Nº 5993/83
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 18 / 10 / 83
S. DISTRIBUIÇÃO

de Paula Ra

O E JULGAMEN

12:45 hs.

JAIR MARCILIO GONÇALVES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aristides Bibiano de Carvalho Q.K L.07 - Bairro Industrial Moca, por sua procuradora abaixo assinada (m.j.), devidamente inscrita na OAB-GO sob o nº 5830, com escritório profissional à Rua Platanina nº 76, esq. c/Av. Consolação, Bairro Industrial Moca-Cidade Jardim, Goiânia-GO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória contra o Estado de Goiás - Secretaria da Educação e Cultura, na pessoa do Sr. Procurador Geral do Estado, à Rua 82, 10º Andar - Centro Administrativo-Goiânia-GO, pelos fatos e fundamentos seguintes:

I - Que o reclamante foi autorizado a lecionar dentro do período de 12.11.82 a 28.02.84 (Doc.nº 02), tendo porém, iniciado em 02.08.82 mediante acordo prévio (Doc. nº 03).

II - Que o reclamante, com o intuito de regularizar sua situação junto à Secretaria de Educação e Cultura, obtendo a assinatura do contrato, entrou com a documentação exigida por lei, a qual lhe foi devolvida em 20.01.83, sem a devida regularização sob a alegação de não ser possível a concretização do ato por motivos expressos em ofício circular nº 01/83 (Doc. nº 04).

III - Que no período letivo de 1982 - 2º semestre - por motivos internos administrativos, o colégio E.Rui Barbosa viu-se com deficit de professor nas matérias de História, OSPB, Es

Ramos

tudos Regionais, vendo-se a administração obrigada a realizar novas contratações, e, o reclamante supriu tal deficiência em 02/08/82, (Doc. nº 05).

IV- Que, o reclamante veio exercendo a função naquele estabelecimento sem no entanto, receber qualquer remuneração; de 02/08/82 à 19/08/83 - doc. de 06 a 16.

Do exposto requer respeitosamente a notificação da reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser, e sob pena de revelia, e afinal condenada:

Pagamento de salário de 02/08/82 a 19/08/83:

De 02/08/82 a 19/08/82

Salário - 6.442,40

R.S.R. - 515,38

6.957,78

De 20/08/82 a 19/09/82

Salário - 11.975,43

R.S.r. - 2.395,05

Salário - 13.949,55

R.S.r. - 2.789,10

29.108,73

63 aulas

81 aulas

De 20/09/82 a 19/10/82

Salário - 17.827,11

R.S.r. - 3.565,40

Salário - 22.920,57

R.S.r. - 4.584,10

48.897,18

63 aulas

81 aulas

De 20/10/82 a 19/11/82

Salário - 17.827,11

R.S.r. - 3.565,40

Salário - 22.920,57

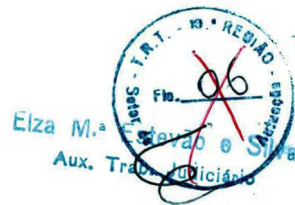
R.S.r. - 4.584,10

48.897,18

63 aulas

81 aulas

Dames



De 20/11/82 a 19/12/82

Salário - 22.427,77

R.S.r. - 4.485,55

Salário - 27.417,08

R.S.r. - 5.483,40

Cr\$ 59.813,80

63 aulas

81 aulas

De 20/12/82 a 19/01/83

Salário - 25.454,52

R.S.r. - 5.090,90

Salário - 32.727,24

R.S.r. - 6.545,00

Cr\$ 69.817,66

- Férias escolares

63 aulas

81 aulas

De 20/01/83 a 19/02/83

Salário - 40.808,04

R.S.r. - 8.161,60

Salário - 50.909,04

R.S.r. - 10.181,80

Cr\$ 120.060,48

63 aulas

81 aulas

De 20/02/83 a 19/03/83

Salário - 54.949,44

R.S.r. - 10.989,85

Salário - 64.454,48

R.S.r. - 13.090,85

Cr\$ 143.485,42

68 aulas

81 aulas

De 20/03/83 a 19/04/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/04/83 a 19/05/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/05/83 a 19/06/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/06/83 a 19/07/83

Cr\$ 143.485,42

De 20/07/83 a 19/08/83

Cr\$ 143.485,42

F.G.T.S. de

Cr\$ 160.703,62

13º Salário

Cr\$ 143.703,62

Total

Cr\$ 1.548.294,29

Dama

Ainda, ao pagamento de juros e correção monetária sobre os salários mensais.

Protesta por todos os meios de prova em Direito permitidos, testemunhas, juntada posterior de documentos e depoimento pessoal do representante da reclamada que desde já requer sob pena de confissão.

Dá-se à presente o valor de CR\$ 1.548.294,29 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos).

P. deferimento.

Goiânia, 14 de outubro de 1983.

P.P. Dorandi de Paula Ramos

Dorandi de Paula Ramos

OAB-GO 5830 CPF 122725401-63



Elza M. Estevão e Silva
Aux. Trab. Judiciário

PROCURAÇÃO

30

JAIR MARCILIO GONÇALVES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Aristides Bibiano de Carvalho Q-K. L.17 - Bairro Industrial Meca - por este instrumento particular de mandato, nomeia e constitui sua bastante procuradora DORANDI DE PAULA RAMOS, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB-GO sob o nº 5830, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço profissional à Rua Planaltina nº 76 - Cidade Jardim, Goiânia-GO, para, com amplos poderes para o foro em geral, notadamente para promover a defesa de seus interesses, em quaisquer ações em que figure como autor ou réu, assistente ou opoente, podendo requerer o que necessário se faça, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos ou instâncias, até final julgado e respectiva execução, confessar, conhecer a procedência do pedido, transigir, desistir renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, termo de conciliação ou recusá-la, requerer falência ou concordata, medidas cautelares, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais sobre herdeiros, licitar em leilão ou hasta pública, excepcionar, requerer remissão e adjudicação, como, ainda, substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, em uma ou mais pessoas, o que será dado por firme e valioso.



Goiânia, 14 de outubro de 1983.

Jair Marcílio Gonçalves

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Haverá cópia por este instrumento, a ser firmada por mim, para ser anexada ao processo.
por análoga ao exemplar constante em meu arquivo. - Don 16
Em teno. 10-10-83
Goiânia
Hélio Finotti
da verdade em 1983



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- GABINETE -

30/10/83
Elza M. Estevão e Silva
Aux. T.º Judiciário

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato legalmente representado por seu PROCURADOR GERAL DO ESTADO, Doutor Luiz Alberto Soyer, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADO : AURES ROSA DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, advogado integrante do sistema administrativo da Administração Estadual, inscrito na OAB/GO, sob o nº 1.986, CPF. 002.817.001-68, que recebe intimações de estilo à rua 82, Centro Administrativo, sala 1.012, S. Sul, nesta Capital.

PODERES : Outorga amplos e gerais poderes para o foro em geral inclusive os previstos no art. 38 do Código de Processo Civil, especialmente para representar o outorgante, ESTADO DE GOIÁS, em quaisquer ações trabalhistas perante as Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital e Comarcas do interior.

Goiânia, 18 de outubro de 1.983



LUIZ ALBERTO SOYER
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

19 OUT 83
RECONHECIMENTO
Indio do Brasil
INDICADA(S)
GOIÁS-14
F. de Souza e F. de
Esperanza Jurementado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- GABINETE -



Excm^o. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Processo nº : 2.997/83

Reclamante : Jair Marcílio Gonçalves

Reclamado : ESTADO DE GOIÁS (Sec. Educação)

[Assinatura manuscrita em vermelho]

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador infra-assinado, que recebe intimações à rua 82, Ed. Centro Administrativo, sala 1.002, S. Sul, nesta Capital, nos autos da ação reclamatória que lhe promove JAIR MARCÍLIO GONÇALVES, já qualificado na inicial, vem oferecer DEFESA ante as razões de fato e de direito que passa expor:

1º. Que a petição inicial não retrata com fidelidade os fatos porquanto registra pedido de pagamento de parcelas absolutamente indevidas, como será demonstrado abaixo.

2º. Conforme comprovam os inclusos "BOLETINS DE FREQUÊNCIA", vê-se que o Reclamante não compareceu regularmente ao "Colégio Estadual Rui Barbosa", nesta Capital, para proferir aulas, deixando de fazê-lo pelo menos no período de 20/FEVEREIRO/1983 até 19/MAIO/1.983, sem oferecer qualquer justificativa à respeito.

3º. O Reclamado, no entanto, reconhece dever ao Reclamante tão somente a quantia de Cr\$324.996,81 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), à título de AULAS EVENTUALMENTE PROFERIDAS, à convite, sem qualquer vínculo empregatício.

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- GABINETE -



4º. Quanto às parcelas aludidas no articulado anterior encontram-se devidamente especificadas na relação anexa, expedida pela Unidade Financeira, da Secretaria da Educação, devendo as demais serem glosadas porque são INDEVIDAS.

5º. O Reclamado pede que lhe seja deferido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar o pagamento da quantia que considera devida, como dito anteriormente, a fim de se possibilitar o normal cumprimento dos trâmites inerentes às normas de contabilidade pública e orçamentárias.

6º. Protestando provar o alegado por todos os meios de provas permitidos em direito, especialmente o depoimento pessoal do reclamado, o que desde já fica requerido, ouvida de testemunhas e juntada de novos documentos,

N. termos

P. deferimento.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1.983


pp. Advº. AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
OAB/GO. 1986



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Elza M. Estevão e Silva
Aux. Trab. Judiciário

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 1984, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 2997 / 83, entre partes: JAIR MARCILIO GONÇALVES

ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

As 14,32 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Pela Junta foi proferida a seguinte decisão.

Vistos os autos.

JAIR MARCILIO GONÇALVES reclama do ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA) salários relativos a aulas dadas, FGTS. e 13º salário. Alegou que ministrou aulas de.... 02.08.82 a 19.08.83.

Juntou os docs. de fls. 07/21.

Notificado o recdo. contestou, negando o vínculo / empregatício, e no mérito que o recte. faltou no período de 20.02.83 a 19.05.83 injustificadamente, reconhecendo dever algumas aulas conforme relação de fls. 31.

Trouxe os docs. de fls. 32/40.

O recte. juntou ainda os docs. de fls. 44/80.

Sem mais provas.

Razões finais dispensadas.

Sem êxito a conciliação.

A causa tem o valor de Cr\$1.548.294,29.

TUDO EXAMINADO.

Os documentos de fls. 44/80 não serão apreciados / porque juntados a destempo.

O contrato de trabalho pode ser ajustado verbalmente ou por escrito (art. 443 da CLT). Desde 02.08.82 que o.... recte. prestou serviços, e desde aquela época que o contrato/ existiu. A burocracia na regularização da situação em nada alterou os direitos do autor, visto que a relação de emprego de
RT 1.1.1207 segue.....

ASSINATURAS NO VERSO.

Certificado de validade fotográfica e proteção do documento e assinatura.	Graciano Silva Moraes Aparecido C.M. Masson Carlos Roberto de Moraes
	19 SET 1987 COPIA - GIGAS

1. Nome do titular: S. S. Neto
 2. Data de validade: 19/09/87
 3. Local de emissão: 1.º de 1987

PARTE EM BRANCO

Elza M.^a Estevão e Silva
Aux. Tram. Judiciário





corre de um contrato-realidade, importando apenas a realidade de fática.

Elza M. Estevão
Aux. Trab. Judiciário

Que a prestação de serviços foi dada sob o prisma da relação de emprego, também não se discute, pois os requisitos configuradores da mesma foram manifestos. A pessoalidade, a não-eventualidade, a subordinação e a onerosidade, no caso, saltaram aos olhos.

Os documentos de fls. 18/20 comprovam que o recte. trabalhou no período em que o recdo. diz que não houve serviço.

Examinando-se com cuidado a relação de fls. 31, / confrontando-a com a inicial e os documentos de fls. 18/20, conclui-se que a reclamatória procede totalmente.

De início pede o recte. o salário relativo a 63 aulas por mês e as repercussões no repouso. O réu admite as 63 aulas inicialmente.

Os reflexos nos repousos decorrem da lei.

A diminuição do número de aulas era impossível pois iria de encontro com o art. 468 da CLT.

A partir de março as aulas foram aumentadas para 68 (documentos de fls. 18/20).

Assim, procedem todos os salários relativos às aulas descritas na inicial.

O FGTS. e o 13º salário são devidos por força de lei. Observe-se que o 13º salário refere-se a todo o período trabalhado, uma vez que nunca houve pagamento dessa parcela.

ANTE O EXPOSTO,

R E S O L V E a 1ª JCJ.de Goiânia-Go., por unanimidade, julgar PROCEDENTE a reclamatória para condenar o ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA) a pagar, em 08 dias, com juros e correção monetária, ao Sr. JAIR MARCILIO GONÇALVES tudo o que foi pedido na inicial, observando-se os valores ali apostos.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$84.784,00, calculadas sobre Cr\$3.000.000,00, arbitrados à condenação.

Após o prazo para recurso voluntário, subam os autos ao E. TRT.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

ASSINATURAS NO VERSO.



Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Vianna
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Jose Carlos Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCS - GOIÂNIA - GO

da por
na Rec
DE BOU
ôpia a

N

Procu

Graciano Silva Moraes Assessorado C.M. Masson Carlos Roberto de Moraes	Cartório de 3º Ofício de Notas Goiânia - Goiás	Declarou Voz Passiva Walter Siqueira Leticiano G.S. Neto
	09 SET 1987	
Certifico que a presente fotocópia é re- produção fiel do documento apresentado.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO (Ac. 1ªT-2353/86) PROCESSO NºTRT-RO-0196/85 Elza M.ª Estevão Silveira
Aux. Trab. Judiciário

RECORRENTE: MM. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCI DE GOIÂNIA - GO.

"EX-OFFICIO" (Na ação movida contra o ESTADO DE GOIÁS)

RECORRIDO: JAIR MARCÍLIO GONÇALVES

EMENTA: RECURSO "EX OFFICIO". FINALIDADE.

"O recurso ex-officio tem a sua razão de existência fundada na proteção que a lei confere ao patrimônio público. Assim, vislumbro que o duplo grau de jurisdição obrigatório, em não havendo recurso voluntário da pessoa jurídica alcançada por esta prerrogativa, tem seu objeto restrito ao controle da legalidade da decisão originária" (JUIZ HERÁCLITO PEDRA JÚNIOR).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ordinário interposto da r. decisão prolatada pela MM. 1ª JCI de Goiânia-GO., sendo recorrente MM. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCI DE GOIÂNIA-GO. "EX-OFFICIO" (Na ação movida contra o ESTADO DE GOIÁS) e recorrido JAIR MARCÍLIO GONÇALVES.

- R E L A T Ó R I O -

A v. sentença proferida, às fls. 91/92, pela MM. 1ª JCI de Goiânia-GO., julgou procedente a reclamatória para condenar o Estado de Goiás (Secretaria de Educação e Cultura) ao pagamento das parcelas postuladas na inicial.

Recorre ex officio o MM. Juízo a quo em obediência ao princípio do duplo grau de jurisdição (Dc. 779/69, art. 1º, inciso V).

Não há recurso voluntário e a D. Procuradoria (fl. 96) opina pelo conhecimento e improvimento do recurso.

É o relatório.

PANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



fl.02-

ACÓRDÃO

TRT-RO-0196/85

- V O T O -

Conheço do recurso ex officio.

Verifica-se na espécie que inexistente irregularidade em relação à observância do prazo previsto no Decreto Lei nº 779/69, art. 1º, inciso III.

No mérito deve ser confirmada a sentença, pois o entendimento jurisprudencial consolida-se no sentido de que a inexistência de recurso voluntário nas hipóteses de obrigatoriedade do duplo grau de jurisdição implica aceitação tácita do julgado, devendo destarte ser confirmado o decisório proferido, in casu, com integral observância do contexto probatório e da legislação pertinente.

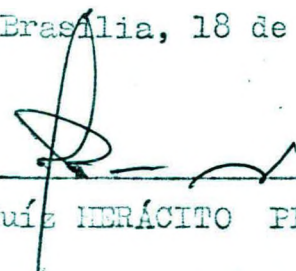
Nego provimento ao recurso e confirmo a v. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

É o meu voto.

Fundamentos pelos quais,

ACORDAM os Juízes da 1ª Turma do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Brasília, 18 de agosto de 1986.


Juiz HERÁCLITO PENA JÚNIOR PRESIDENTE DA 1ª TURMA.


Juiz WÍLTON HONORATO RODRIGUES RELATOR


P/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

D/dg

T.R.T. - 1.1.069

Graciano Silva Moraes Aparecido C.M. Masson Carlos Roberto de Moraes	Cartório do 3º Ofício de Notas Goiânia - Goiás 05 SET 1987	Martiano Vaz Filho Walter Siqueira Limitado G.S. Neto
--	---	---

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.

PARTE EM BRANCO
Elza M.^a Estevão e Silva
Aux. Tr. Judiciário





142/5

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o acórdão retro foi publicado em audiência do Exmo. Juiz HELOISA PINTO MARQUES, em 02/10/86 e, para ciência das partes, no Diário da Justiça de 06/10/86.

Brasília, 06/10/86

Ezequiel

Chefe do Setor de Publicação

M.ª Enilda de Sá Dantas
Assistente - Chefe do Setor de Publicação

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Secretaria 1ª Turma

Em 06/10/1986

Ezequiel

M.ª Enilda de Sá Dantas
Assistente - Chefe do Setor de Publicação

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 06 de outubro de 1986

Drauzio

Secretaria 1ª Turma
Aécio A. Araujo
Técnico Judiciário

CERTIFICO que, em 22 de 10 de 1986
decorreu o prazo para Recurso.

Obs.:

Brasília, 23 de outubro de 1986

Maria do Carmo
Secretaria 1ª Turma

Maria do Carmo Aires Massa Souza
Assistente - Chefe do Setor de Recursos
1ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
Serviço de Cálculo

Elza M. Estevão Silva
Aux. Trab. Judiciário

~~175~~
143

ATUALIZAÇÃO
CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

Processo 1a JcJ nº 2.997/83

Condenação líquida.	Cr\$
Salário	Cr\$
Aviso prévio	Cr\$
Indenização	Cr\$
13º salário	Cr\$
13º salário	Cr\$
Férias	Cr\$
Férias	Cr\$
Horas extras	Cr\$
Dedução de valor (fl.)	-Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$

10.

Sub-total + CM de fls.110	Cr\$	41.030,623
Cor. monetária-março/87.-0,707	Cr\$	29.008.650
Juros - 6% ao ano	Cr\$	36.315.363
FGTS .+.JCM.	Cr\$	4.772.606
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei 5.107/66	Cr\$	
Dedução de depósito recursal ou valor pago-	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	

TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE	Cr\$ 111.127,24 - (611,80 OTNs)
Custas totais	Cr\$ 2.380,42 - (13,11 ")
Emolumentos	Cr\$ 2.353,37 - (12,96 ")
Emolumentos da contadoria	Cr\$
Honorários	Cr\$
	Cr\$

TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO Cr\$ 115.861,03

Obs. :

Data: 07/04/87.

Func. elaborador

Visto: ma lwa lwa

TRT 1.1.1230 ^{Chefe}

1-87
93.
...unta de ...
...e Acw
...dação

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Elza M.ª Estevão da Silva
Aux. Trab. Judiciário

" C Ó P I A "

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS

"Homologo o cálculo de fl.110. Ao
Mandado (art. 730 /CPC). Go.05.03.
87. As.Juiza do Trabalho".

P/CÓPIA

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

Elza M. Estevão e Silva
Aux. Trab. Judiciário

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECLAMANTE : JAIR MARCILIO GONÇALVES

RECLAMADO : ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO JCJ. nº 2997 / 83

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 11:00 horas do
dia 09 do mês de junho do ano de 197, à
Centro Administrativo, nesta comarca de
, onde procedi a citação do
executado, na pessoa do Sr. GERALDO RAUL CURADO FLEURY
, SUB-Proc. Geral, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Daniel Viana Jr.
Oficial de Justiça
DANIEL VIANA JR.



ENDERÉ

NOT. INT.

12º
CERTIDÃO

CERTIFICO que ocorreu o na-
do para embargo - art.
730/CPC.

Goiânia, 22, 06, 87-294

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

to (s)

01 - Com

02 - Pres

03 - Pres

04 - Torr

05 - Torr

06 - Con

07 - Imp

08 - Con

09 - Rec

10 - Pre

11 - Pre

12 - Con

(ar

V.

co

rec

13 - 10

ce.

CONCLUSÃO

Nesta data, os autos ao

Snr. 22

Aos 22, 06, 87-294

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Julgo subsistente a
execução no requerimento,
na forma legal.

22 06 87-294

[Assinatura]
Ana Maria Braga
Juiz do Trabalho

Graciano Silva Moraes Aparecido C.M. Massad Carlos Roberto de Moraes	Cartório do 3º Ofício de Notas Goiânia - Goiás	Flaviano Vaz Pinto Walter Siqueira Eduardo G.S. Neto
08 SET 1987		
Certifico que a presente fotocópia é re- produção fiel do documento apresentado.		

1ª JC

Ilmo.

Dr. D

Rua F

Indus

NESTA

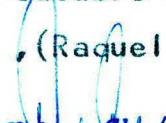
P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Requisito 32/87

proc.2997/83



ASSIM SENDO, DEPRECA, a V. Exa. no sentido de que seja REQUISITADA a importância de R\$115.861,03 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e três centavos), correspondentes ao principal, custas processuais e emolumentos, para que seja determinado o pagamento ao exequente e a União Federal. Determinando V. Exa. a medida deprecada, prestará justiça às partes e esta Junta especial atenção.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete. Eu, , (Raquel Rezende de Oliveira-Téc. Jud.) datilografei, e eu, , Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ANA MARCIA BRAGA



Paulo Roberto Gleyson da Silva e Gomes
Diretor de Registro

EM BRANCO
Elza M. Esteves e Silva
Aux. Tram. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO

TRT-PREC-114 / 19 87

Aos 16 de outubro de 1987, deu
entrada no TRT da 10ª Região, o PRECATÓRIO
que levou o nº PREC-114/87 contendo 21 folhas.

OBSERVAÇÕES:

Neyde Maria Terguato da Silva
Chefe da Seção de Classificação,
Revisão e Autuação

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a
Setor de Precatórios.

EM: 16 / 10 / 1987

Theresinha Seixas Alves
Diretora do Serviço de Cadastro
Processual



RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 16 de outubro de 1987

Vera Lúcia Ribeiro

Vera Lúcia Ribeiro
Assistente-Chefe do Setor
de Precatório

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Brasília, 19 de outubro de 1987

Maria Lindalva Gontijo Castano
Diretor de Secretaria Judiciária
Assistente do Diretor da SCJ

Oficie-se, para as providências legais.

Brasília, 19 de outubro de 1.987.

Oswaldo Florencio Neme
Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 10ª
Região

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do

OF. TRT. SP nº 0207/87

Aos 19 de outubro de 1987

Vera Lúcia Ribeiro

Vera Lúcia Ribeiro
Assistente-Chefe do Setor
de Precatório

022
78
148
5

JUNTA DA

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

OF. TRT. SP. Nº 207/87

Em 19 de outubro de 1.987.

Exmo. Sr. Governador:

Informo a V.Exa. que nos autos da reclamação trabalhista movida por JAIR MARCILIO GONÇALVES contra ESTA DO DE GOIÁS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, processo nº 2997/83, que tramita na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, foi esse Governo condenado ao pagamento da importância de CZ\$ 115.861,03 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e três centavos), conforme consta do precatório anexo.

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida e o que dispõem os artigos 117, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal, 730, seus parágrafos, e 731, do Código de Processo Civil, solicito a V.Exa. que se digne de determinar as providências legais, necessárias à satisfação do débito.

Na oportunidade apresento a V.Exa. as expressões de distinta consideração.

ORIGINAL ASSINADO

Oswaldo Florencio Neme
Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 10ª
Região

EXMO. SR.

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

PALÁCIO DAS ESMERALDAS

GOIATUBA - FOL. 1365

74.000

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos do

AR Registro nº 726.878

Aos 27 de outubro de 1987

Vera Lúcia Ribeiro

Vera Lúcia Ribeiro
Assistente-Chefe do Setor
de Precatório

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	EXMº. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS		
	ENDEREÇO	PALÁCIO DAS ESMERALDAS		
	CEP	74.000	CIDADE	GOIÂNIA
			ESTADO	GO
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	726.878		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) C2			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	OF. TRT. SP. Nº 0207/87, REFEREN TE AO PRECATÓRIO Nº 0114/87		
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)			
	UNIDADE DE POSTAGEM			
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
	LOCAL E DATA	23 10 87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Assinatura do Destinatário		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	Assinatura do Empregado		

75170118 - I

A6-105x148 mm

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos do

Exp. e of. u. 368/89

Aos 08 de Junho de 1989

Guilhermina de Oliveira Alves

Assistente-Chefe do Setor de Precatórios



De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente, encaminho o expediente de nº 08229/89 - , à D.S.C.J. , para as devidas providências.

Em, 08 / junho / 1.989.


MARIA ALICE GODOY
Secretária Geral da Presidência

RECEBIMENTO

EFICO que, nesta data, recebi os
autos.

Brasília, 08 de junho de 1989


Maria Lindalva Gontijo Lactani
Assistente do Diretor da SCJ

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Gestor de Precatórios

Em, 08 / 06 / 1989


Maria Lindalva Gontijo Lactani
Assistente do Diretor da SCJ

T.R.T. 1.1. 1365



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiânia

08229



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT - 10ª Região
E. J. A. 10.000

7 JUN 89

Ofício nº 368/89

Em 02 de junho de 1989

Do Juíza Presidente da 1ª JCJ/Goiânia

A o MM. Juíza Presidente do Eg. TRT-10ª Região

Assunto solicitação/faz

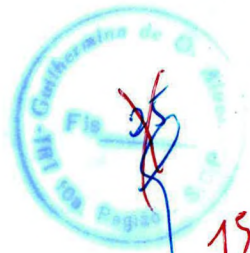
MM. Juíza,

Através deste solicito a V. Exª as necessárias providências no sentido de devolver a este Juízo o Precatório nº 32/87, extraído do processo nº 2997/83, entre partes JAIR MARCILIO GONÇALVES e ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, remetido a esse Egrégio em 15.10.87, tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANA MARCIA BRAGA LIMA
Juíza Presidente

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente.

Brasília, 04 de junho de 1989


Diretor da Secretaria Judiciária

Marco Antonio P. de Mator

Diretor da Secretaria de
Coordenação Judiciária

J.

Arquivem-se os autos, na origem.

Brasília, 09 de junho de 1.989



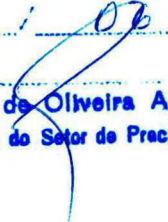
Bertholdo Satyro
Juiz Vice-Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª Região

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

6.15 SCJ de Goiânia-GO.
através da DS/ES

Em 14 / 06 / 1989


Guilhermina de Oliveira Alves
Assistente-Chefe do Setor de Precatórios



Nesta data, após conclusos os presentes autos
do Sr. Presidente,
de _____ de _____

CONCLUSÃO

Assinada de _____

MM. J.

Ass. _____

pl

16 de 06 de 1989 - G. f.

CONCLUSOS

Clemilda Teodoro R. da Silva
Punc. Requisitada

J. C. L.

Go. 16.06.89 (Gaf)

Ana Marcia Braga Lima
Téc. de Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que remenuei os fls.
128 até 151 dos autos

A 2 de Junho de 1989

Assinada de _____
Diretor de Secretaria

Tril de M. albas

Assinada de Oliveira Alves
Assistente-Chefe do Setor de Processos

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente.

Brasília, 04 de junho de 1989


Diretor da Secretaria Judiciária

Marco Antonio P. de Mator

Diretor da Secretaria de
Coordenação Judiciária

J.

Arquivem-se os autos, na origem.

Brasília, 04 de junho de 1.989



Bertholdo Satyro
Juiz Vice-Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª Região

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

C. 1ª Seção de Conciliação
através da DS/CS

Em 14 de 06 1989


Guilhermina de Oliveira Alves
Assistente-Chefe do Setor de Precatórios

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a:

Snr. PRESIDENTE

Aos 19 de 06 de 19 89-24.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Duclean Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Vistos, etc.

Homologo o acordo de fls. 125.
deferro o pedido de isenção das cus-
tas, Tenho por extintas as obrigações,
arquite-se com baixa.

Go. 20. 06. 89. (34).

Ana Marcia Braga Dias
Juiz de Trabalho